



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023

SESSÃO: 10/01/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA OBRAS

**OBJETO: EQUIPAMENTO ESPARGIDOR DE ASFALTO E
EQUIPAMENTO LIMPA FOSSAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

solu-196
Proc-310

de 311

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES

DATA: 16/11/2023

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: ESPARGIDOR DE ASFALTO

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 351.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA INÍCIO DA OBRA: DEZEMBRO/2023

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Esclarecemos que a aquisição do ESPARGIDOR DE ASFALTO é de suma importância para o Município, pois varias pessoas do centro e bairros da cidade necessitam destes reparos e manutenções nas pavimentações asfáltica. Também cabe salientar que, sempre que se faz necessário o uso desses serviços, se da por meio de licitação, tanto do caminhão bem como o material utilizado para os recapes, tornando-se custos elevados e dificuldades na realização dos serviços. Com a aquisição desse objeto ESPARGIDOR os custos, agilidade e rendimento dos trabalhos serão benéficos para a população. Esta compra ser somente do ESPARGIDOR, poiso caminhão o município já possui, a empresa vencedor ter que realizar a adaptação necessária do objeto par o caminhão toco marca Iveco Tecton 150E21 ano de fabricação 2018 e ano modelo 2019. Portanto a empresa realizara a adaptação e entregar o caminhão em pleno funcionamento para o uso.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | TOTAL |
|------|---------|---|------|------|-------|
| 1. | 604165 | Espargidor de Asfalto, Equipamento carregado: 8.860 kg, Altura: 2.070mm, COMPRIMENTO: 5.490MM, Peso: 2.860kg, Largura 2.370mm, Capacdade: 6.000 litros, com adaptação em caminhão toco com serviço de alongamento do chassi e cardã | 01 | SRV | |

4. Observações gerais

4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato: PEDRO PRESTES

4.2. Servidor responsável para o acompanhamento da Obra: PEDRO PRESTES

PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda .

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Número da Proposta 36564/2023

Data impressão: 17 de Novembro de 2023 | Data inclusão: 17 de Novembro de 2023

Cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Pessoa para Contato: Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: ANTONIO R ROSA , 822 - Ribeirão do Pinhal - PR

Cidade: Ribeirão do Pinhal

Estado: PR

Telefone Comercial:(43) 3551-8300

E-Mail: pmpinhal@uol.com.br

Equipamento

Equipamento: EHR-600 EFLOW - (6.000L, Caminhão Toco) ESPARGIDOR DE ASFALTO

Código Romanelli: 626

NCM: 8479.10.10

FINAME: 02081209

Equipamento: 2860 Kg

Equipamento Carregado: 8860 Kg

Largura: 2.370mm mm

Altura: 2.070mm mm

Capacidade: 6.000 litrosLts

Comprimento: 5.490mm mm

Prazo de Entrega: 75 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /



Imagem Ilustrativa

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

Prezado Senhor,

A Romanelli oferece o que há de mais inovador em termos de tecnologia e praticidade de operação. O novo EHR 600 EFLOW proporciona a sua obra o melhor custo/benefício no mercado, com a eficiência, robustez e a qualidade de 50 anos no mercado brasileiro e mais de 1500 espargidores em operação:

EFLOW É um novo sistema de controle de vazão de fluxo através de processador IHM com linguagem simples para operador.

O IHM faz a leitura de velocidade em relação à taxa de aplicação, leitura de rotação da bomba e a leitura de rotação da quinta roda, proporcionando o controle preciso de ligantes e agregados com linguagem simples para operador. O sistema faz a correção da taxa automaticamente através do próprio IHM sem intervenção do operador, proporcionando a mesma taxa inserida mesmo se houver alteração da velocidade do veículo.

O EHR 600 EFLOW com capacidades de 5.000 a 16.000 litros são indicados para obras de pequeno, médio e grande porte, tanto em vias públicas como rodovias.

PRODUTO: Espargidor de Asfalto Hidrostático modelo EHR-600 EFLOW
(EFLOW Novo sistema de controle de vazão de fluxo através de processador IHM com linguagem simples para operador)

MARCA E PADRÃO ROMANELLI

CAPACIDADE:
6.000 litros.

TANQUE ISOTÉRMICO:

Tanque com fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso anti derrapante na parte superior, plataforma mais curta, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico de 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo conforme (Anexo H-Port. Inmetro 134/22).

SISTEMA DE SEGURANÇA:

Acionador e disparador a distancia e dispositivo de proteção em conformidade a norma do INMETRO (Anexo H-Port. Inmetro 134/22 - estabelece os critérios para realização das inspeções na construção dos equipamentos utilizados no transporte rodoviário de produtos perigosos).

TAMPA DE INSPEÇÃO:

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



De 450mm em alumínio e com sistema de alívio de pressão conforme normas Anexo H-Port. Inmetro 134/22.

CONTROLE DE NÍVEL DE MATERIAL BETUMINOSO:

Boia de nível interligada ao IHM, o nível é mostrado na tela do IHM.

RECIRCULAÇÃO:

Recirculação plena de material betuminoso que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado.

LIMPEZA:

sistema de limpeza de bomba de emulsão, tubulação, barra espargidora, filtro de emulsão e caneta aspersora através de óleo diesel pressurizado.

SISTEMA DE AQUECIMENTO:

Padrão: 02 (dois) maçaricos manuais jato de alta pressão com consumo aproximado de 13 litros/hora.

*Opcional: 02 (dois) queimadores automatizados com regulagem de temperatura e controle através do painel eletrônico com controle dentro da cabine do caminhão, no caso as serpentinas passam para 8" e tanque de diesel passa para bipartido.

Consumo aproximado de 10 litros/hora, mais de 30% de economia sobre o sistema convencional.

RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM FILTRO:

Capacidade para 195 litros construído em chapa de aço carbono 4,75mm para limpeza da tubulação, caneta aspersora, bomba de emulsão, filtro de emulsão e barra espargidora. Acompanha filtro de diesel para evitar impurezas e obstrução no acionamento dos maçaricos que aquecem o produto.

PRESSURIZADOR:

Compressor de 15 pés acionado através do motor hidráulico para pressurização do tanque de óleo diesel pressurizado.

Obs. No caso em que o cliente optar por queimadores automatizados não será instalado compressor devido a não necessidade do mesmo, utilizando o ar do caminhão.

UNIDADE DE FORÇA:

Bomba hidráulica de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque.

OPCIONAL: Sistema acoplado diretamente no bloco do motor (apenas para caminhões que possuem esta configuração).

ACIONAMENTO OPERACIONAL:

Eletrônico.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO:

Construído com chapa de aço carbono de alta resistência possui capacidade de 155 litros e sistema de filtro de linha.

BARRA ESPARGIDORA:

Com 3.600mm de comprimento. Abertura dos bicos através de um pistão hidráulico, aplicação com três opções sendo: 800mm, 2.800mm ou com sua totalidade de 3.600mm. Com 36 válvulas macho e fêmea e novo sistema de limpeza com abertura em uma extremidade.

ACIONAMENTO DA BARRA:

Hidráulico

RECURSOS DA BARRA:

Levante da barra através de 02 (dois) cilindros hidráulicos.
Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico.
Abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico.
Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação.
Correção de ângulo para manter o material sempre em 90° em relação ao solo.

CONTROLE DE VAZÃO:

Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. O IHM faz a leitura de velocidade em relação à taxa de aplicação, leitura de rotação da bomba e a leitura de rotação da quinta roda, proporcionando o controle preciso de ligantes e agregados com linguagem simples para operador. O sistema faz a correção da taxa automaticamente através do próprio IHM sem intervenção do operador, proporcionando a mesma taxa inserida mesmo se houver alteração da velocidade do veículo.

BOMBEAMENTO:

Bomba de recalque de engrenagem de 3" com 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico

CANETA PINTURA MANUAL:

Carretel de retração automática com 8 metros de mangueira Ø ¾ e lança de 2,2 metros com bico de aspersão em alumínio laminado em cone para aspersão com regulagem de vazão.

CARGA E DESCARGA

Mangote de gramianto de 2" X 6 m com sistema de engate rápido.

CONTROLADOR ELETRÔNICO (IHM):

Controlador e processador eletrônico com linguagem simples para o operador.
Controle eletrônico de vazão de fluxo.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



Controle de aplicação da barra nos três estágios A=800mm B=2800mm C= 3600mm.
Leitura de velocidade em relação a taxa de aplicação.
Boia eletrônica digital para controle do nível de material no tanque.
Leitura de rotação da bomba.
Leitura de rotação da 5ª roda.
Horímetro.

PAINEL DE OPERAÇÃO:

Controlador e processador
Acionamento Pneumático da 5ª roda.
Acionamento da Bomba de recalque.
Acionamento Hidráulico do levante da barra.
Acionamento Hidráulico de abertura e fechamento dos bicos.
Acionamento Hidráulico de correção transversal da barra.
Acionamento do compressor no caso de queimador manual jatão.

ACESSÓRIOS:

5ª roda dupla (evita a oscilação e interferência no controle da taxa).
Termômetro de 0 a 250°.
Banco do operador para maior conforto e segurança na operação durante a aplicação do produto.
Escada de acesso a parte superior do tanque.
Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.
Placa de identificação do fabricante.
Placa de identificação do INMETRO.
Pára-lamas traseiros.
Pára Barro em borracha de alta resistência.
Pára-choque traseiro homologado conforme resolução nº 152/2003 CONTRAN.
Régua de medição.
Chave para regulagem de ângulo de bico espargidor.
Chave para aperto de gaxetas.
Chave de aperto para registros de 3 vias.
Sintel é uma baliza de orientação para que o motorista mantenha o curso de aplicação.
Mangueira para carga e descarga em gramíante com Ø 2" com 6 metros de comprimento.

SEGURANÇA:

01 Suporte com extintor de incêndio - Pó Químico
01 Conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido Inflamável
01 Alerta sonoro de ré.

NERIVAN SEVERINO
Nerivan Severino
Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR
(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAM

Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAM

Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAM

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

DATA BOOK:

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS

CIPP

Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos acompanha o equipamento e é emitido por empresa devidamente homologada pelo Inmetro (Anexo H-Port. Inmetro 134/22). Este certificado deve acompanhar o equipamento no abastecimento e no transporte da emulsão asfáltica.

OBS. CAMINHÕES USADOS:

Os caminhões usados enviados pelo cliente que não constarem em seu documento Tanque/Mecanismo Operacional, deverão ser feitos posteriormente na cidade de origem. A Romanelli enviará o veículo para pré inspeção do Tanque na empresa autorizada pelo Inmetro em Londrina. Esta emitira um LAUDO TÉCNICO que juntamente com o Data Book e a nota fiscal de venda acompanham o equipamento na retirada. É de responsabilidade do cliente finalizar este procedimento isentando desde já a Romanelli da emissão final do CIPP. O cliente deverá levar ao Detran para alteração de categoria para: Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. De posse do documento do veículo com a mudança, o cliente deverá procurar uma empresa credenciada pelo Inmetro em sua região e finalizar a certificação. Fica o cliente alertado, sob pena na legislação, de não poder transportar ou trafegar com o equipamento carregado de produto sem esta inspeção final.

GARANTIA:

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

ENTREGA TÉCNICA:

A Entrega Técnica será realizada por um representante autorizado Romanelli ou por técnicos diretos da fábrica. A entrega técnica será realizada em obra, com testes práticos em todo território nacional, deverá ser solicitada com prazo mínimo de 10 (dez) dias e deverá ocorrer em até 30 (trinta) da retirada do equipamento do pátio da Romanelli.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



REVISÃO:

Serão exigidas duas revisões , sendo a primeira no período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias da data da entrega técnica e a segunda no período de 110 (cento e dez) a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega técnica . A revisão deverá ser executada em obra com testes práticos garantindo o funcionamento e eficiência do equipamento e da revisão prestada.

As revisões são obrigatórias, caso não executadas a máquina perde a garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os serviços de assistência técnicas e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.

Itens que compõem este Equipamento

| Qtde | Item | Peso Total |
|------|------------------------|----------------|
| 1 | EHR-600 EFLOW (6.000L) | 8860 Kg |
| | | 8860 Kg |

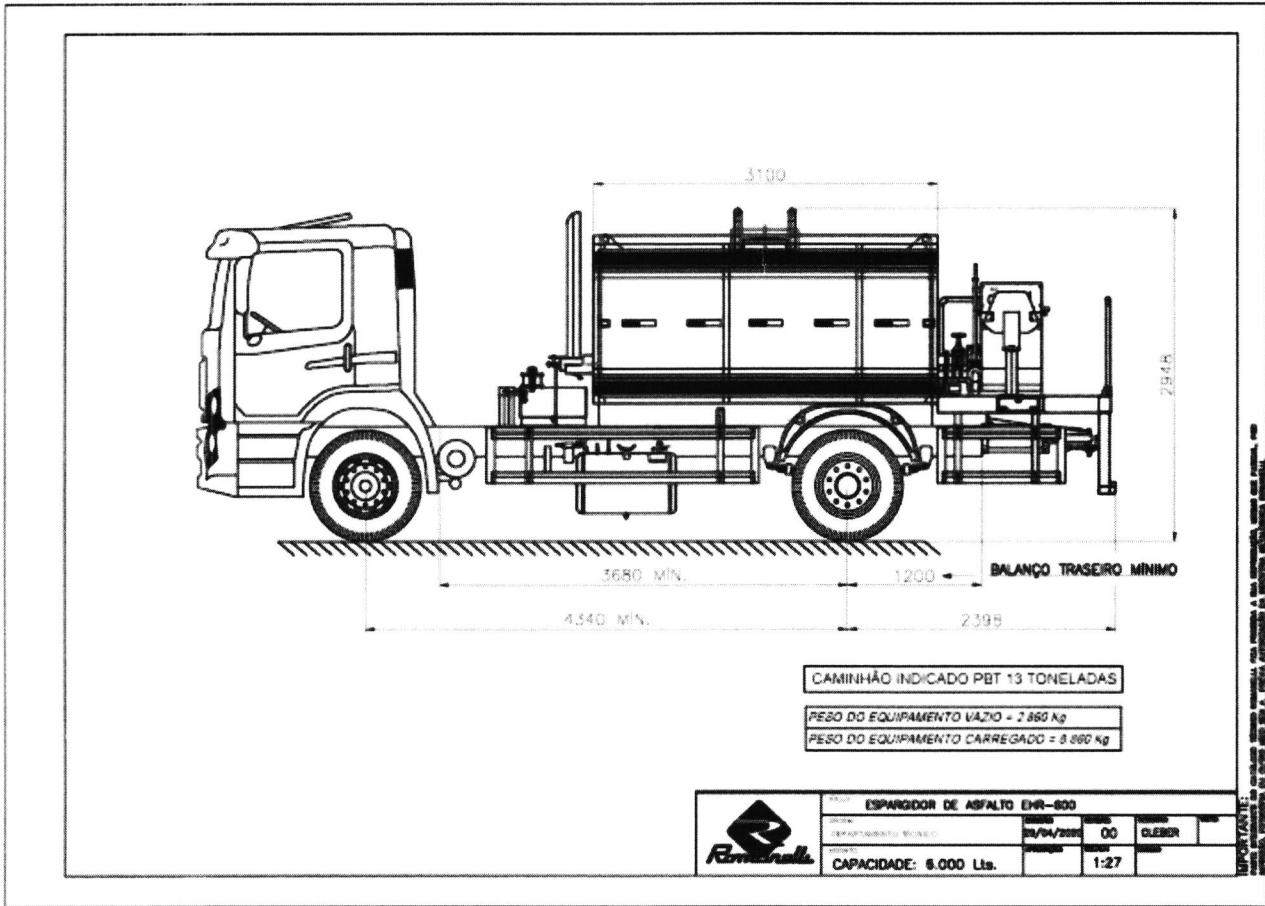
Tipo do Cliente

Categoria: CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS ICMS: 12 %

PBT INDICADO

Nome: Consultar Fábrica

NERIVAN SEVERINO
Nerivan Severino
Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR
(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



Valor Final

R\$ 329.800,00 /

Observação

À Vista

NERIVAN SEVERINO
 Nerivan Severino
 Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR
 (43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALÁIA
CEP 86.181-570 - CAMBÉ – PR
(TREVO – ROLÂNDIA – CAMBÉ – ROD – BR-369)
CNPJ: 05.453.447/0001-30
I.E. 903.383.20.84

DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:

Banco Santander – Nº 033 | AG: 0951 | Conta Corrente: 13001390-0

BANCO DO ITAÚ S/A | AG. 389-3 | Conta Corrente: 16.918-9

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Nerivan Severino

VALIDADE DA PROPOSTA 15 (QUINZE) DIAS
Visite nosso site: www.romanelli.com.br

ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA

NERIVAN SEVERINO
Nerivan Severino
Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR
(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | ORC 1 | ORC 2 | ORC 3 | MEDIA | TOTAL |
|------|------|-----------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|
| 1 | 1 | ESPARGIDOR DE ASFALTO | R\$ 266.763,00 | R\$ 329.800,00 | R\$ 247.500,00 | R\$ 281.354,33 | R\$ 281.354,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -


Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar informações quanto à existência de dotação financeira apropriada no valor de R\$ 281.354,33 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando à aquisição de 01 Espargidor de Asfalto a ser instalado em um caminhão de propriedade da municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 01 Espargidor de Asfalto, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada, porém não há e disponibilidade de saldo, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 – Investimentos – Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 00430 – 000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (livres)

Código reduzido - 00440 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Ribeirão do Pinhal, 19 de dezembro de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar informações quanto à existência de recursos financeiros apropriados no valor de R\$ 281.354,33 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando à aquisição de 01 Espargidor de Asfalto a ser instalado em um caminhão de propriedade da municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 281.354,33

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 01 espargidor de asfalto, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 501 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a aquisição de 01 Espargidor/Aquecedor/Distribuidor de Asfalto, do tipo caldeira térmica, com capacidade de armazenamento de 6.000 litros, com maçarico a óleo diesel, sistema de aquecimento e bombeamento a ser instalado em Caminhão Toco marca Iveco Tecton 150e21, ano de fabricação 2018, modelo 2019, com alongamento de chassi e cardã.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A malha viária urbana do Município tem em quase sua totalidade um estado que pode ser considerado lastimável. Mesmo com o empenho da equipe responsável, os equipamentos bem como os maquinários disponíveis não são suficientes ou adequados para uma manutenção de qualidade, sendo esta resumida quase que em sua totalidade a processos paliativos de tapa-buraco. A presente aquisição visa aprimorar este processo, deixando uma equipe pré-definida que trabalhará exclusivamente nestas operações de manutenção Asfáltica.

2 – ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|-----------------------|---------------|
| DEPARTAMENTO DE OBRAS | PEDRO PRESTES |

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa vencedora deverá apresentar comprovação de que já executou o serviço de instalação do Equipamento em veículo similar ao que será fornecido pelo Município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos equipamentos foi realizado com base nos funcionários disponíveis para composição da Equipe de manutenção asfáltica, o que na situação atual nos permite adquirir um equipamento sem comprometer o restante das atividades do Departamento de Obras.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T -Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: SR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ: 14.055.256/0001-00

CIDADE: IBIPORÃ – (PR)

FONE: (43) 99692.0069 EMAIL: vendas2@srequipamentos.com.br

AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE ASFALTO INSTALADO EM CAMINHÃO TOCO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|----------------|
| 01 | ESPARGIDOR/AQUECEDOR/DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, DO TIPO CALDEIRA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS, COM MAÇARICO A ÓLEO DIESEL , SISTEMA DE AQUECIMENTO E BOMBEAMENTO A SER INSTALADO EM CAMINHÃO TOCO MARCA IVECO TECTON 150E21, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, COM ALONGAMENTO DE CHASSI E CARDÃ. | R\$ 247.500,00 |



PRAZO DE INSTALAÇÃO: 45 DIAS APÓS A CHEGADA DO CAMINHÃO À FABRICA

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Ibiporã, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO SILVA DE
CARVALHO:44926
227053

Assinado de forma digital
por LEONARDO SILVA DE
CARVALHO:44926227053
Dados: 2023.11.22
15:40:00 -03'00'

| | |
|--|---|
|  EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS | Leonardo Carvalho Diretor Comercial |
| EFICIÊNCIA E TECNOLOGIA A SEU FAVOR | Tel.: 55 (43) 3158-3838 Cel.: 55 (43) 99692-0049 vendas2@srequipamentos.com.br |
|  Certificação no Sistema de Gestão de Qualidade | Rod. PR 862, Km 9, Contorno Norte, Gleba Primavera, CEP: 86.200-000, Ibiporã - PR |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Av. Bela Vista, 901 - Pq. Industrial - 15.830-000 Pindorama - SP
(17) 3572-1621 www.jcolombo.com.br
atendimento@jcolombo.com.br
CNPJ: 10.272.279/0001-16 Insc. Estadual: 529.067.038.115

Pindorama, 28 de novembro de 2023

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL / PR
AC: SR. CICERO

REF.: Proposta de Fornecimento de Máquina Aplicadora de Asfalto.

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial abaixo detalhada, com o escopo de fornecer a esta conceituada Companhia nossos equipamentos para pavimentação que certamente lhes garantirão um diferencial competitivo, garantindo o retorno do investimento num prazo muitíssimo atraente:

- Máquina Aplicadora de asfalto líquido montada sobre chassi de caminhão.

Modelo: ELFONT TRUCK 6.000 Litros

Especificações: Máquina montada sobre chassi de caminhão (a ser fornecido); tipo tanque aplicador de emulsões; formato dodecagonal (12 partes) dobrado; capacidade de 6.000 litros; revestimento do tanque com lã de rocha recoberto com chapa de aço inox; com carroceria dianteira para transporte de acessórios c/ 1 m²; caneta espargidora em alumínio com mangueira de 6 mts reforçada com trama de aço; com barra espargidora de acionamento manual 3,6 metros de largura, 36 bicos independentes; sistema de aquecimento com maçarico a diesel autogerador com tanque de 60 litros (ou gás), bomba e encanamento de 2 1/2, acionamento do sistema feito pela TDP do caminhão.

Valor:R\$ 266.763,00

Entrega: até 60 dias

Transporte: FOB Fabrica

IPI: Isento

Garantia de nossos equipamentos: 1 ano contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Av. Bela Vista, 901 - Pq. Industrial - 15.830-000 Pindorama - SP
(17) 3572-1621 www.jcolombo.com.br
atendimento@jcolombo.com.br
CNPJ: 10.272.279/0001-16 Insc. Estadual: 529.067.038.115

Foto Ilustrativa



Certos de estarmos apresentando uma solução que atenda Vossas necessidades colocamos a vossa disposição nosso departamento técnico, para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Luís Augustinho Colombo
RG 17.619.749 SSP/SP

10.272.279/0001-16
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA EPP
AV. BELA VISTA Nº 901
PQ. INDUSTRIAL - CEP: 15830-000
PINDORAMA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Número da Proposta 36564/2023

Data impressão: 17 de Novembro de 2023 | Data inclusão: 17 de Novembro de 2023

Cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Pessoa para Contato:** Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior
CNPJ: 76.968.064/0001-42 **Inscrição Estadual:** ISENT0
Endereço: ANTONIO R ROSA , 822 - Ribeirão do Pinhal - PR **Estado:** PR
Cidade: Ribeirão do Pinhal **E-Mail:** pmrpinhal@uol.com.br
Telefone Comercial: (43) 3551-8300

Equipamento

Equipamento: EHR-600 EFLOW - (6.000L. Caminhão Toco) ESPARGIDOR DE ASFALTO
Código Romanelli: 626 **NCM:** 8479.10.10
FINAME: 02081209 **Equipamento:** 2860 Kg
Equipamento Carregado: 8860 Kg **Largura:** 2.370mm mm
Altura: 2.070mm mm **Capacidade:** 6.000 litrosLts
Comprimento: 5.490mm mm **Prazo de Entrega:** 75 DIAS CONTANDO A PARTIR DA CHEGADA DO CHASSI NA FÁBRICA dias /



Imagem Ilustrativa

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



REF: PROPOSTA DE VENDA PARA EQUIPAMENTO ROMANELLI

Prezado Senhor,

A Romanelli oferece o que há de mais inovador em termos de tecnologia e praticidade de operação. O novo EHR 600 EFLOW proporciona a sua obra o melhor custo/benefício no mercado, com a eficiência, robustez e a qualidade de 50 anos no mercado brasileiro e mais de 1500 espargidores em operação: EFLOW É um novo sistema de controle de vazão de fluxo através de processador IHM com linguagem simples para operador.

O IHM faz a leitura de velocidade em relação à taxa de aplicação, leitura de rotação da bomba e a leitura de rotação da quinta roda, proporcionando o controle preciso de ligantes e agregados com linguagem simples para operador. O sistema faz a correção da taxa automaticamente através do próprio IHM sem intervenção do operador, proporcionando a mesma taxa inserida mesmo se houver alteração da velocidade do veículo.

O EHR 600 EFLOW com capacidades de 5.000 a 16.000 litros são indicados para obras de pequeno, médio e grande porte, tanto em vias públicas como rodovias.

PRODUTO: Espargidor de Asfalto Hidrostático modelo EHR-600 EFLOW
(EFLOW Novo sistema de controle de vazão de fluxo através de processador IHM com linguagem simples para operador)

MARCA E PADRÃO ROMANELLI

CAPACIDADE:
6.000 litros.

TANQUE ISOTÉRMICO:
Tanque com fundo cônico para evitar o acúmulo de resíduos, em formato semi-elíptico, escada de acesso a parte superior, piso anti derrapante na parte superior, plataforma mais curta, construído em chapa de aço carbono 4,75mm e 3,35mm, com isolamento térmico de 50mm, revestido em inox, tampa de inspeção 450mm, válvula de alívio e válvula de fundo conforme (Anexo H-Port. Inmetro 134/22).

SISTEMA DE SEGURANÇA:
Acionador e disparador a distancia e dispositivo de proteção em conformidade a norma do INMETRO (Anexo H-Port. Inmetro 134/22 - estabelece os critérios para realização das inspeções na construção dos equipamentos utilizados no transporte rodoviário de produtos perigosos).

TAMPA DE INSPEÇÃO:

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



De 450mm em alumínio e com sistema de alívio de pressão conforme normas Anexo H-Port. Inmetro 134/22.

CONTROLE DE NÍVEL DE MATERIAL BETUMINOSO:

Boia de nível interligada ao IHM, o nível é mostrado na tela do IHM.

RECIRCULAÇÃO:

Recirculação plena de material betuminoso que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado.

LIMPEZA:

sistema de limpeza de bomba de emulsão, tubulação, barra espargidora, filtro de emulsão e caneta aspersora através de óleo diesel pressurizado.

SISTEMA DE AQUECIMENTO:

Padrão: 02 (dois) maçaricos manuais jato de alta pressão com consumo aproximado de 13 litros/hora.

*Opcional: 02 (dois) queimadores automatizados com regulagem de temperatura e controle através do painel eletrônico com controle dentro da cabine do caminhão, no caso as serpentinas passam para 8" e tanque de diesel passa para bipartido.

Consumo aproximado de 10 litros/hora, mais de 30% de economia sobre o sistema convencional.

RESERVATÓRIO PARA ÓLEO DIESEL PRESSURIZADO COM FILTRO:

Capacidade para 195 litros construído em chapa de aço carbono 4,75mm para limpeza da tubulação, caneta aspersora, bomba de emulsão, filtro de emulsão e barra espargidora. Acompanha filtro de diesel para evitar impurezas e obstrução no acionamento dos maçaricos que aquecem o produto.

PRESSURIZADOR:

Compressor de 15 pés acionado através do motor hidráulico para pressurização do tanque de óleo diesel pressurizado.

Obs. No caso em que o cliente optar por queimadores automatizados não será instalado compressor devido a não necessidade do mesmo, utilizando o ar do caminhão.

UNIDADE DE FORÇA:

Bomba hidráulica de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque.

OPCIONAL: Sistema acoplado diretamente no bloco do motor (apenas para caminhões que possuem esta configuração).

ACIONAMENTO OPERACIONAL:

Eletrônico.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



RESERVATÓRIO PARA ÓLEO HIDRÁULICO:

Construído com chapa de aço carbono de alta resistência possui capacidade de 155 litros e sistema de filtro de linha.

BARRA ESPARGIDORA:

Com 3.600mm de comprimento. Abertura dos bicos através de um pistão hidráulico, aplicação com três opções sendo: 800mm, 2.800mm ou com sua totalidade de 3.600mm. Com 36 válvulas macho e fêmea e novo sistema de limpeza com abertura em uma extremidade.

ACIONAMENTO DA BARRA:

Hidráulico

RECURSOS DA BARRA:

Levante da barra através de 02 (dois) cilindros hidráulicos.
Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico.
Abertura e fechamento de bico com acionamento hidráulico.
Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação.
Correção de ângulo para manter o material sempre em 90° em relação ao solo.

CONTROLE DE VAZÃO:

Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. O IHM faz a leitura de velocidade em relação à taxa de aplicação, leitura de rotação da bomba e a leitura de rotação da quinta roda, proporcionando o controle preciso de ligantes e agregados com linguagem simples para operador. O sistema faz a correção da taxa automaticamente através do próprio IHM sem intervenção do operador, proporcionando a mesma taxa inserida mesmo se houver alteração da velocidade do veículo.

BOMBEAMENTO:

Bomba de recalque de engrenagem de 3" com 30.000 litros/hora, acionada por motor hidráulico

CANETA PINTURA MANUAL:

Carretel de retração automática com 8 metros de mangueira Ø ¾ e lança de 2,2 metros com bico de aspersão em alumínio laminado em cone para aspersão com regulagem de vazão.

CARGA E DESCARGA

Mangote de gramíante de 2" X 6 m com sistema de engate rápido.

CONTROLADOR ELETRÔNICO (IHM):

Controlador e processador eletrônico com linguagem simples para o operador.
Controle eletrônico de vazão de fluxo.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Controle de aplicação da barra nos três estágios A=800mm B=2800mm C= 3600mm.
Leitura de velocidade em relação a taxa de aplicação.
Boia eletrônica digital para controle do nível de material no tanque.
Leitura de rotação da bomba.
Leitura de rotação da 5ª roda.
Horímetro.

PAINEL DE OPERAÇÃO:

Controlador e processador
Acionamento Pneumático da 5ª roda.
Acionamento da Bomba de recalque.
Acionamento Hidráulico do levante da barra.
Acionamento Hidráulico de abertura e fechamento dos bicos.
Acionamento Hidráulico de correção transversal da barra.
Acionamento do compressor no caso de queimador manual jato.

ACESSÓRIOS:

5ª roda dupla (evita a oscilação e interferência no controle da taxa).
Termômetro de 0 a 250°.
Banco do operador para maior conforto e segurança na operação durante a aplicação do produto.
Escada de acesso a parte superior do tanque.
Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09.
Placa de identificação do fabricante.
Placa de identificação do INMETRO.
Pára-lamas traseiros.
Pára Barro em borracha de alta resistência.
Pára-choque traseiro homologado conforme resolução nº 152/2003 CONTRAN.
Régua de medição.
Chave para regulagem de ângulo de bico espargidor.
Chave para aperto de gaxetas.
Chave de aperto para registros de 3 vias.
Sintel é uma baliza de orientação para que o motorista mantenha o curso de aplicação.
Mangueira para carga e descarga em gramíante com Ø 2" com 6 metros de comprimento.

SEGURANÇA:

01 Suporte com extintor de incêndio - Pó Químico
01 Conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido Inflamável
01 Alerta sonoro de ré.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN
Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN
Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN

PINTURA:

Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco Romanelli. Outras cores sob consulta.

DATA BOOK:

Fornecido pela Romanelli o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS

CIPP

Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos acompanha o equipamento e é emitido por empresa devidamente homologada pelo Inmetro (Anexo H-Port. Inmetro 134/22). Este certificado deve acompanhar o equipamento no abastecimento e no transporte da emulsão asfáltica.

OBS. CAMINHÕES USADOS:

Os caminhões usados enviados pelo cliente que não constarem em seu documento Tanque/Mecanismo Operacional, deverão ser feitos posteriormente na cidade de origem. A Romanelli enviará o veículo para pré inspeção do Tanque na empresa autorizada pelo Inmetro em Londrina. Esta emitirá um LAUDO TÉCNICO que juntamente com o Data Book e a nota fiscal de venda acompanham o equipamento na retirada. É de responsabilidade do cliente finalizar este procedimento isentando desde já a Romanelli da emissão final do CIPP. O cliente deverá levar ao Detran para alteração de categoria para: Espécie/Tipo Tanque / Mecanismo Operacional. De posse do documento do veículo com a mudança, o cliente deverá procurar uma empresa credenciada pelo Inmetro em sua região e finalizar a certificação. Fica o cliente alertado, sob pena na legislação, de não poder transportar ou trafegar com o equipamento carregado de produto sem esta inspeção final.

GARANTIA:

Nossos produtos são garantidos pelo prazo de 06(seis) meses a contar da retirada do pátio da Romanelli contra defeito de fabricação, desde que sejam observadas regras de operação.

ENTREGA TÉCNICA:

A Entrega Técnica será realizada por um representante autorizado Romanelli ou por técnicos diretos da fábrica. A entrega técnica será realizada em obra, com testes práticos em todo território nacional, deverá ser solicitada com prazo mínimo de 10 (dez) dias e deverá ocorrer em até 30 (trinta) da retirada do equipamento do pátio da Romanelli.

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



REVISÃO:

Serão exigidas duas revisões, sendo a primeira no período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias da data da entrega técnica e a segunda no período de 110 (cento e dez) a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega técnica. A revisão deverá ser executada em obra com testes práticos garantindo o funcionamento e eficiência do equipamento e da revisão prestada.

As revisões são obrigatórias, caso não executadas a máquina perde a garantia.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Todos os serviços de assistência técnica e substituição de peças durante a garantia, serão prestados em nossa fábrica ou através de nossos distribuidores autorizados. Caso comprovado defeito de fábrica faremos assistência e troca das peças sem ônus para o cliente após avaliação criteriosa.

PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

Dispomos de permanente estoque de peças de reposição para atender todas as necessidades.

A Romanelli não recomenda a instalação dos implementos em caminhões automáticos.

Itens que compõem este Equipamento

| Qtde | Item | Peso Total |
|------|------------------------|----------------|
| 1 | EHR-600 EFLOW (6.000L) | 8860 Kg |
| | | 8860 Kg |

Tipo do Cliente

Categoria: CLIENTE FINAL - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS **ICMS:** 12 %

PBT INDICADO

Nome: Consultar Fábrica

NERIVAN SEVERINO

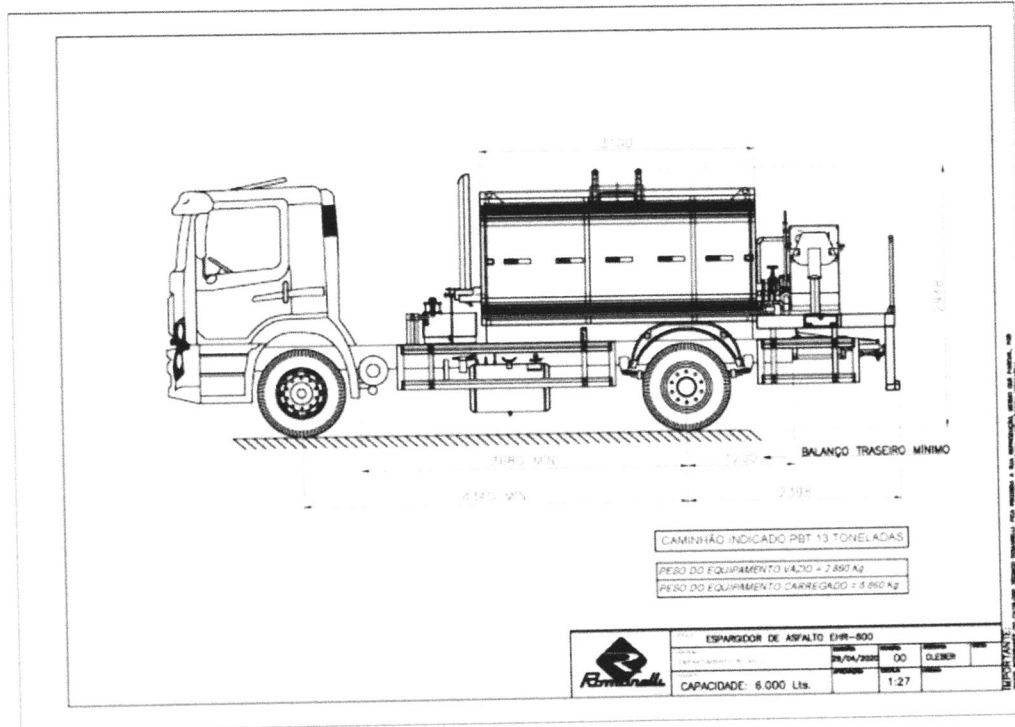
Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Valor Final

R\$ 329.800,00 /

Observação

À Vista

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO 3793 - VILA ATALAIA
CEP 86.181-570 - CAMBÉ - PR
(TREVO - ROLÂNDIA - CAMBÉ - ROD - BR-369)
CNPJ: 05.453.447/0001-30
I.E. 903.383.20.84

DADOS PARA ENVIO DE CRÉDITO:

Banco Santander - Nº 033 | AG: 0951 | Conta Corrente: 13001390-0

BANCO DO ITAÚ S/A | AG. 389-3 | Conta Corrente: 16.918-9

OBS: Esta proposta foi emitida com ICMS segundo as informações fornecidas pelo cliente. Havendo diferencial de alíquota em relação a consumidor final ou contribuinte, o preço será alterado obedecendo a legislação em vigência.

O cliente que se declarar contribuinte, deverá enviar Junto com o pedido a Declaração de Contribuinte do ICMS também assinada pelo seu contador.

Havendo alterações na legislação do ICMS, estas serão incorporadas à proposta e ao pedido, com suas correções necessárias.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Nerivan Severino

VALIDADE DA PROPOSTA 15 (QUINZE) DIAS
Visite nosso site: www.romanelli.com.br

ROMANELLI EXP. E IMP. LTDA

NERIVAN SEVERINO

Nerivan Severino

Rua Victório Sisti, 215 - Londrina - PR

(43) 9913-50306 - ney-romanelli@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 281.354,33** (*duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos*).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR/AQUECEDOR/DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, DO TIPO CALDEIRA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS, COM MAÇARICO A ÓLEO DIESEL, SISTEMA DE AQUECIMENTO E BOMBEAMENTO A SER INSTALADO EM CAMINHÃO TOCO MARCA IVECO TECTON 150E21, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, COM ALONGAMENTO DE CHASSI E CARDÁ.**

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta, pretende-se melhorar a infra-estrutura viária urbana, proporcionando a população um asfalto em condições adequadas de trafegabilidade, propiciando uma melhor segurança aos motoristas e pedestres que transitam pelas mesmas.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar a nomeação do Setor responsável pelo acompanhamento das instalações e treinamentos necessários para a correta utilização do objeto a ser adquirido.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. A contratação em questão não apresenta impactos ambientais prévios a serem mitigados.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição do equipamento proposto.

15 – RESPONSÁVEIS



**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**



**PEDRO PRESTES
DEPARTAMENTO DE OBRAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES

DATA: 16/11/2023

E-mail: pmpinhal@uol.com.br

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: EQUIPAMENTO DE LIMPEZAS, DESOBSTRUÇÕES E JATEAMENTO "LIMPA FOSSAS"

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 236.000,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA INÍCIO DA OBRA: DEZEMBRO/2023

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Esclarecemos que a aquisição deste equipamento vem atender uma demanda grande existente no município. Temos duas vilas e dois bairros que não possui rede de esgoto para atender varias residência que possuem fossas e as mesmas não suportam tempo suficiente para as descargas dos banheiros. Mas a prioridade ainda maior é o distrito Triolândia pertencente ao município com mais de 200 casas com aproximadamente 1800 moradores . Esse Distrito não possuem rede de esgoto e somente fossas que enchem com frequência causando transtornos as famílias bem como problemas ambientais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| ITEM | CATSERV | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | TOTAL |
|------|---------|---|------|------|----------------|
| 1. | 436577 | Aquisição de um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até 0200mm através de hidro jateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente, com montagem e instalação inclusas em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, sito o caminhão Ford Modelo Cargo 1317, de cor branca e placa nº. UA 3796. | 01 | 01 | R\$ 236.000,00 |

4. Observações gerais

4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato: PEDRO PRESTES

4.2. Servidor responsável para o acompanhamento da Obra: PEDRO PRESTES

PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | ORC 1 | ORC 2 | ORC 3 | MEDIA | TOTAL |
|------|------|--------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|----------------|
| 1 | 1 | TANQUE LIMPA FOSSA | R\$ 228.000,00 | R\$ 235.000,00 | R\$ 245.000,00 | R\$ 236.000,00 | R\$ 236.000,00 |



TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Av. Bela Vista, 901 - Pq. Industrial - 15.830-000 Pindorama – SP
(17) 3572-1621 www.jcolombo.com.br
atendimento@jcolombo.com.br
CNPJ: 10.272.279/0001-16 Insc. Estadual: 529.067.038.115

Pindorama, 28 de novembro de 2023

Para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL / PR
AC: SR. CICERO

REF.: Proposta de Fornecimento de Máquina Aplicadora de Asfalto.

Prezados Senhores:

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial abaixo detalhada, com o escopo de fornecer a esta conceituada Companhia nossos equipamentos para pavimentação que certamente lhes garantirão um diferencial competitivo, garantindo o retorno do investimento num prazo muitíssimo atraente:

➤ Máquina Aplicadora de asfalto liquido montada sobre chassi de caminhão.

Modelo: ELFONT TRUCK 6.000 Litros

Especificações: Máquina montada sobre chassi de caminhão (a ser fornecido); tipo tanque aplicador de emulsões; formato dodecagonal (12 partes) dobrado; capacidade de 6.000 litros; revestimento do tanque com lã de rocha recoberto com chapa de aço inox; com carroceria dianteira para transporte de acessórios c/ 1 m²; caneta espargidora em alumínio com mangueira de 6 mts reforçada com trama de aço; com barra espargidora de acionamento manual 3,6 metros de largura, 36 bicos independentes; sistema de aquecimento com maçarico a diesel autogerador com tanque de 60 litros (ou gás), bomba e encanamento de 2 1/2 , acionamento do sistema feito pela TDP do caminhão.

Valor:R\$ 266.763,00

Entrega: até 60 dias

Transporte: FOB Fabrica

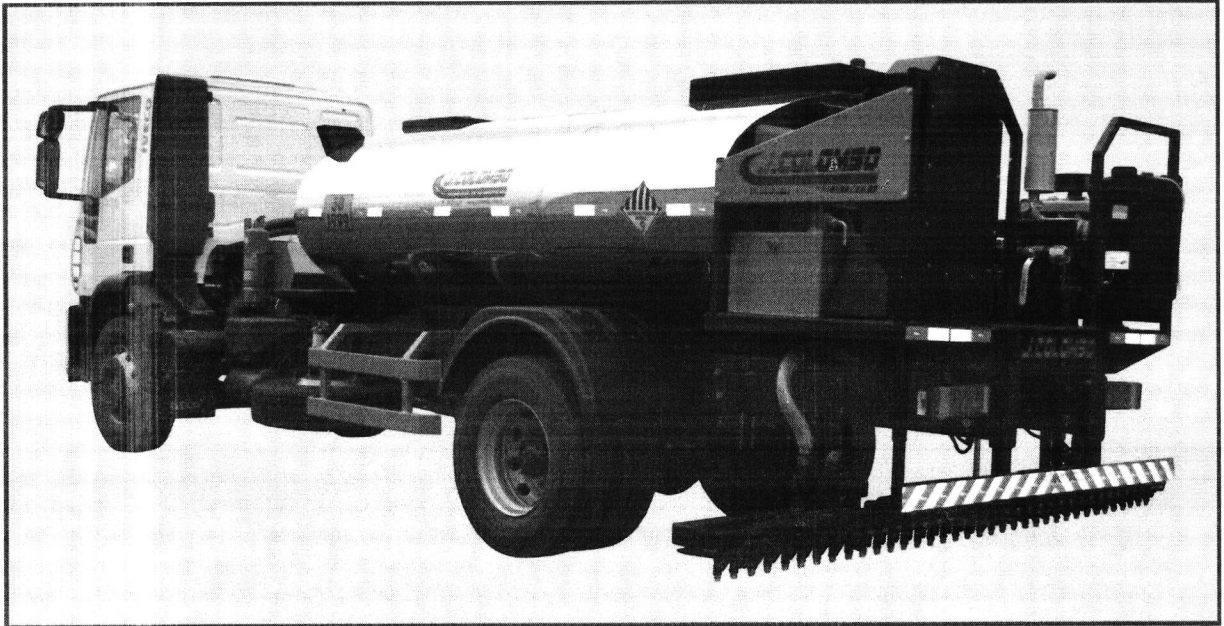
IPI: Isento

Garantia de nossos equipamentos: 1 ano contra defeitos de fabricação.



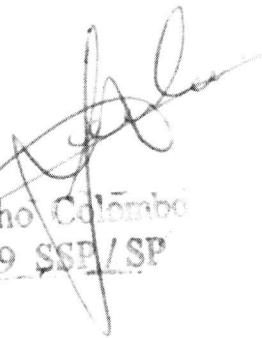
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP
Av. Bela Vista, 901 - Pq. Industrial - 15.830-000 Pindorama - SP
(17) 3572-1621 www.jcolombo.com.br
atendimento@jcolombo.com.br
CNPJ: 10.272.279/0001-16 Insc. Estadual: 529.067.038.115

Foto Ilustrativa



Certos de estarmos apresentando uma solução que atenda Vossas necessidades colocamos a vossa disposição nosso departamento técnico, para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Luis Augustinho Colombo
RG 17.619.749 SSP/SP

10.272.279/0001-16
TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA EPP
AV. BELA VISTA Nº 901
PQ. INDUSTRIAL - CEP: 15830-000
PINDORAMA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: SR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

CNPJ: 14.055.256/0001-00

CIDADE: IBIPORÃ – (PR)

FONE: (43) 99692.0069 EMAIL: vendas2@srequipamentos.com.br

AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE ASFALTO INSTALADO EM CAMINHÃO TOCO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------|---|----------------|
| 01 | ESPARGIDOR/AQUECEDOR/DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, DO TIPO CALDEIRA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS, COM MAÇARICO A <u>ÓLEO DIESEL</u> , SISTEMA DE AQUECIMENTO E BOMBEAMENTO A SER INSTALADO EM CAMINHÃO TOCO MARCA IVECO TECTON 150E21, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, COM ALONGAMENTO DE CHASSI E CARDÃ. | R\$ 247.500,00 |


PRAZO DE INSTALAÇÃO: 45 DIAS APÓS A CHEGADA DO CAMINHÃO À FABRICA

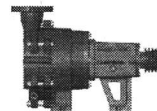
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Ibiporã, 22 de novembro de 2023.

LEONARDO SILVA DE
CARVALHO:44926
227053

Assinado de forma digital
por LEONARDO SILVA DE
CARVALHO:44926227053
Dados: 2023.11.22
15:40:00 -03'00'

| | |
|--|---|
|  EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS <small>EFICIÊNCIA E TECNOLOGIA A SEU FAVOR</small> <small>TS</small> | Leonardo Carvalho <i>Diretor Comercial</i> Tel.: 55 (43) 3158-3838 Cel.: 55 (43) 99692-0049 vendas2@srequipamentos.com.br Rod. PR 862, Km 9, Contorno Norte, Gleba Primavera, CEP. 86.200-000, Ibiporã - PR |
|--|---|



Campinas, 27 de novembro de 2023.

PROPOSTA Nº. 2090-23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CNPJ:- 76.968.064/0001-42**

Sr. Cícero

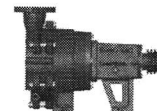
magalimossato@hotmail.com

pmrpinhal@gmail.com

Fornecimento de um equipamento da marca EUROVAC MODELO 10K-47/160 para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente. Com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas Nº AUA 3796, que será enviado à fábrica da EUROVAC, para alongamento do chassi para 4.800mm e posterior implementação. **Este, deverá estar desprovido de qualquer implementação.**

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- 1- Tanque em formato total para 10.600 (dez mil e seiscentos) litros, fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36/1020 com certificado de qualidade, de espessura 3/16". Com reforços externos em anéis perfil U de 6";
- 1.2. Soldado internamente pelo processo MIG e externamente pelo processo de Arco Submerso;
- 1.3. Tampo dianteiro e traseiro em formato abaulado toresférico. Sendo a tampa traseira articulada, disposta sobre dobradiças laterais, com abertura manual para limpeza interna. Seu travamento é através de borboletas e fusos roscados de fecho rápido, com vedação por meio de borracha nitrílica SBR oca, que garante o não vazamento da carga;
- 1.3.1 Tanque fixo, sem basculamento.
- 1.4. **Dividido internamente em 2.000 (dois mil) litros para água limpa do hidrojato**, com:
 - 1.4.1. Boca de visita Ø500mm para inspeção interna e abastecimento da água;
 - 1.4.2. Registro lateral de Ø2.1/2" com junta Storz para abastecimento através de hidrante;
 - 1.4.3. Saída para alimentação da bomba de alta pressão com registro de Ø3" e filtro Y;
 - 1.4.4. Registro de 1.1/4" para drenagem do compartimento.
- 1.5. **Reservatório de detritos com 8.000 (oito mil) litros**, sobrando 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba de anel líquido;
- 1.6. Quebra-ondas equidistantes no interior do tanque, para acomodação da carga enquanto o equipamento estiver em movimento;
- 1.7. Dois visores de nível, nas duas laterais para aferição da carga de detritos, em vidro temperado com prático sistema de limpeza. Mais dois visores de coluna, sendo um para o compartimento de água do hidrojato, e outro para o reservatório da água que alimenta a bomba de anel líquido;
- 1.8. Tubulação de carga com registro de esfera de 4" e bocal de engate rápido, localizado na parte lateral traseira;
- 1.9. Tubulação de descarga com registro de gaveta de 6" e bocal de engate rápido, posicionado no inferior da tampa traseira;
- 1.10. **Carretel la mecânico na lateral do equipamento, equipado com 50 metros de mangueira de 1/2"**, dotado de junta rotativa.
- 1.11. Campânula superior Ø300mm, para bloqueio do sistema de vácuo quando o tanque atingir o nível máximo, por meio de esfera 4" de retenção em borracha SBR;
- 1.12. Segundo sistema de segurança com esfera de retenção para tanque cheio: Depurador cilíndrico na lateral superior, com dreno por registro de 1.1/4";
- 1.13. Biqueira para descarte dos dejetos, que ultrapassa o chassi, para quando feita a limpeza interna do tanque os resíduos não caiam sobre o caminhão em aço INOX - 304;



- 1.14. Para-choque articulado, aprovado pelo Inmetro sob nº. 00306/07;
- 1.15. Protetores laterais no equipamento RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;
- 1.16. Escada lateral, tipo marinho, com passadiço antiderrapante para acesso à parte superior do tanque;
- 1.17. Suporte para mangotes, para-lamas com para barro, protetores para lanternas, porta cones, suporte para extintor;
- 1.18. Caixa de ferramenta medindo 1.000mm X 400mm X 400 mm em polietileno.
- 1.19. Suportes para placas de risco.

Tudo conforme normas **ABNT – CNT – INMETRO – E DNER.**

2. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL 24.500 .

- 2.1. Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 24.500 litros por minuto, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.100 RPM, absorvendo 32 HP de potência;
- 2.2. Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção;
- 2.3. Carcaça construída em ferro fundido, rotor em aço nodular, eixo em aço 1020 **embuchado com aço inox**, vedação por retentores, rolamentos lubrificados em banho de óleo;
- 2.4. Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque;
- 2.5. Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba;

3. BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX

- 3.1. Bomba triplex, para operar com vazão de 47 L/min e pressão de 160 Bar (2.320 Psi), pedindo 44 HP de potência para acionamento;
- 3.2. Equipado com: Válvula de segurança contra picos de pressão, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e manômetro para monitoramento da pressão;

4. ACIONAMENTO DAS BOMBAS

ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO

5. SISTEMA HIDRÁULICO

NÃO APLICÁVEL, CARRETEL MANUAL INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO

6. PAINEL DE COMANDO

- 6.1 Interruptores das luzes e sinalização externas
- 6.2 Interruptor do painel

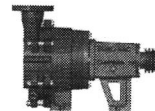
7. ACESSÓRIOS

- 7.1. 50 metros de mangueira de alta pressão 1/2"
- 7.2. Um bico concentrado de 1/2", para lavagem de pátios, pistas e fachadas;
- 7.3. Um bico de 1/2" para pequenas desobstruções;
- 7.4. Tomada de Mangote Macho (Bocal Engate de Mangote) de 3" ou 4";
- 7.5. Giroflex na parte superior traseira;
- 7.6. Dois Faróis com foco dirigível no carretel, para trabalhos noturnos;
- 7.7. Morsa nº. 3 para troca de bicos;
- 7.8. Cabides laterais

Laudo CTPP (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos)

8. PINTURA

- 8.1. Preparação da chaparia com lixamento e decapantes;
- 8.2. Aplicação interna com fundo Epóxi contra corrosão;
- 8.3. Aplicação externa de fundo com duas demãos de primer contra corrosão;



8.4. Aplicação externa de acabamento com duas demãos de esmalte sintético PU automotivo, escolhido em uma só cor de sua preferência;

8.5. Faixas refletivas em todo entorno do tanque e para-choque.

9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

9.1. **Preço do Equipamento:** R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

9.2. **Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.3. **Prazo de entrega:** 90 dias.

9.4. **Impostos:** Inclusos.

9.5. **Frete:** RETIRADA NO DEMAÉ, ENTREGA NO DEMAÉ- CIF.

9.6. **Validade da Proposta:** 60 dias.

9.7. **Garantia:** 12 (doze) meses por pane espontânea no equipamento de nossa responsabilidade de fornecimento. Informamos que a garantia é integral apenas para os componentes de fabricação própria da Euro-Vac, os demais componentes obedecerão a garantia de seus fabricantes, de acordo com suas normas.

Esclarecemos que durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado no equipamento será corrigido em nossa fábrica em Campinas SP, correndo todas as despesas de transporte por conta do cliente, assim como o deslocamento de um técnico caso seja solicitado.

Constatada qualquer anomalia, como utilização ou operação indevida, falhas de manutenção, acidentes ou reparos feitos por outras oficinas, a garantia cessará automaticamente.

9.8. **Cancelamento do pedido:** O pedido só poderá ser cancelado, caso o cliente indenize a Euro Vac por todos os gastos já efetuados, ficando de propriedade do cliente, o produto no estado em que se encontra.

SOMOS CERTIFICADOS COM:

Certificação do INMETRO para fabricação de Tanques Rodoviários para Produtos Perigosos, sob Registro nº 005772/2019;

CAT nº. 0074/17 – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;

CCT nº. 032/2017 – Certificado de Capacitação Técnica expedido pelo DETRAN;

ABNT sob insc. ABNT-NBR 13399 Código NIEV SP05P;

Aprovação de para-choque nº. 0204699 e protetores laterais resolução CONTRAN 323/09;

Todos os processos juntos a ANFIR: Assoc. Nac. dos Fabricantes de Implementos Rodoviários.

Sem mais, nos colocamos à disposição de V.Sas.

ATENCIOSAMENTE.

THIAGO LEITE

EURO-VAC

Ind. Com. de Máq. Imp. Agrícolas Ltda

108.690.903/0001-531
EURO-VAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.

Rua Filinto de Almeida, 472 - Sl. 2 - Térreo
Jd. São Marcos - CEP 13082-200

CAMPINAS - SP

Campinas, 24 de novembro de 2023.

Pag.1
PROPOSTA Nº. 3489-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CNPJ:- 76.968.064/0001-42
Sr. Cícero
magalimossato@hotmail.com
pmpinhal@gmail.com

ESCOPO DO FORNECIMENTO

Fornecimento de um equipamento da marca EUROVAC MODELO 10K-56/160 para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente. Com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas Nº AUA 3796, que será enviado à fábrica da EUROVAC, para alongamento do chassi para 4.800mm e posterior implementação. **Este, deverá estar desprovido de qualquer implementação.**

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- 1- Tanque em formato cilíndrico, com capacidade total para 8.600 litros, fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36/1020 com certificado de qualidade, de espessura 3/16". Com reforços externos em anéis perfil U de 6";
- 1.2. Soldado internamente pelo processo MIG e externamente pelo processo de Arco Submerso;
- 1.3. Tampo dianteiro e traseiro em formato abaulado toresférico. Sendo a tampa traseira articulada, disposta sobre dobradiças laterais, com abertura manual para limpeza interna. Seu travamento é através de borboletas e fusos roscados de fecho rápido, com vedação por meio de borracha nitrílica SBR oca, que garante o não vazamento da carga;
- 1.3.1 Tanque fixo, sem basculamento.
- 1.4. **Dividido internamente em 2.000 litros para água limpa do hidrojato**, com:
 - 1.4.1. Boca de visita Ø500mm para inspeção interna e abastecimento da água;
 - 1.4.2. Registro lateral de Ø2.1/2" com junta Storz para abastecimento através de hidrante;
 - 1.4.3. Saída para alimentação da bomba de alta pressão com registro de Ø3" e filtro Y;
 - 1.4.4. Registro de 1.1/4" para drenagem do compartimento.
- 1.5. **Reservatório de detritos com 6.000 litros**, sobrando 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba de anel líquido;
- 1.6. Quebra-ondas equidistantes no interior do tanque, para acomodação da carga enquanto o equipamento estiver em movimento;
- 1.7. Dois visores de nível, nas duas laterais para aferição da carga de detritos, em vidro temperado com prático sistema de limpeza. Mais dois visores de coluna, sendo um para o compartimento de água do hidrojato, e outro para o reservatório da água que alimenta a bomba de anel líquido;
- 1.8. Tubulação de carga com registro de esfera de 4" e bocal de engate rápido, localizado na parte lateral traseira;
- 1.9. Tubulação de descarga com registro de gaveta de 6" e bocal de engate rápido, posicionado no inferior da tampa traseira;
- 1.10. **Carretel fixo hidráulico, instalado no tampo traseiro, com 60 metros de mangueira de 1/2"**, dotado de junta rotativa.
- 1.11. Campânula superior Ø300mm, para bloqueio do sistema de vácuo quando o tanque atingir o nível máximo, por meio de esfera 4" de retenção em borracha SBR;

- 1.12. Segundo sistema de segurança com esfera de retenção para tanque cheio: Depurador cilíndrico na lateral superior, com dreno por registro de 1.1/4";
- 1.13. Biqueira para descarte dos dejetos, que ultrapassa o chassi, para quando feita a limpeza interna do tanque os resíduos não caiam sobre o caminhão em aço INOX - 304;
- 1.14. Para-choque articulado, aprovado pelo Inmetro sob nº. 00306/07;
- 1.15. Protetores laterais no equipamento RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;
- 1.16. Escada lateral, tipo marinho, com passadiço antiderrapante para acesso à parte superior do tanque;
- 1.17. Suporte para mangotes, para-lâmas com para barro, protetores para lanternas, porta cones, suporte para extintor;
- 1.18 Caixa de ferramenta medindo 1.000mm X 400mm X 400 mm em polietileno.
- 1.19 Suportes para placas de risco.

Tudo conforme normas ABNT – CNT – INMETRO – E DNER.

2. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL 24.500 .

- 2.1. Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 24.500 litros por minuto, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.100 RPM, absorvendo 32 HP de potência;
- 2.2. Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção;
- 2.3. Carcaça construída em ferro fundido, rotor em aço nodular, eixo em aço 1020 **embuchado com aço inox**, vedação por retentores, rolamentos lubrificados em banho de óleo;
- 2.4. Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque;
- 2.5. Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba;

3. BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX

- 3.1. Bomba triplex, para operar com vazão de 56 L/min e pressão de 160 Bar (2.320 Psi), pedindo 44 HP de potência para acionamento;
- 3.2. Equipado com: Válvula de segurança contra picos de pressão, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e manômetro para monitoramento da pressão;

4. ACIONAMENTO DAS BOMBAS

ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO

5. SISTEMA HIDRÁULICO

NÃO APLICÁVEL, CARRETEL MANUAL INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO

6. PAINEL DE COMANDO

- 6.1 Interruptores das luzes e sinalização externas
- 6.2 Interruptor do painel

7. ACESSÓRIOS

- 7.1. 50 metros de mangueira de alta pressão 1/2"
- 7.2. Um bico concentrado de 1/2", para lavagem de pátios, pistas e fachadas;
- 7.3. Um bico de 1/2" para pequenas desobstruções;
- 7.4. Tomada de Mangote Macho (Bocal Engate de Mangote) de 3" ou 4";
- 7.5. Giroflex na parte superior traseira;
- 7.6. Dois Faróis com foco dirigível no carretel, para trabalhos noturnos;
- 7.7. Morsa nº. 3 para troca de bicos;
- 7.8. Cabides laterais

Laudo CTPP (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos)

8. PINTURA

- 8.1. Preparação da chaparia com lixamento e decapantes;
- 8.2. Aplicação interna com fundo Epóxi contra corrosão;

- 8.3. Aplicação externa de fundo com duas demãos de primer contra corrosão;
8.4. Aplicação externa de acabamento com duas demãos de esmalte sintético PU automotivo, escolhido em uma só cor de sua preferência;
8.5. Faixas refletivas em todo entorno do tanque e para-choque.

9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

9.1. **Preço do Equipamento:** R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

9.2. **Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.3. **Prazo de entrega:** 120 dias.

9.4. **Impostos:** Inclusos.

9.5. **Frete:** RETIRADA E ENTREGA DO CAMINHÃO EM NOSSA FÁBRICA CAMPINAS (SP)

9.6. **Validade da Proposta:** 60 dias.

9.7. **Garantia:** 12 (doze) meses por pane espontânea no equipamento de nossa responsabilidade de fornecimento. Informamos que a garantia é integral apenas para os componentes de fabricação própria da Euro-Vac, os demais componentes obedecerão a garantia de seus fabricantes, de acordo com suas normas.

Esclarecemos que durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado no equipamento será corrigido em nossa fábrica em Campinas SP, correndo todas as despesas de transporte por conta do cliente, assim como o deslocamento de um técnico caso seja solicitado.

Constatada qualquer anomalia, como utilização ou operação indevida, falhas de manutenção, acidentes ou reparos feitos por outras oficinas, a garantia cessará automaticamente.

SOMOS CERTIFICADOS COM:

Certificação do INMETRO para fabricação de Tanques Rodoviários para Produtos Perigosos, sob Registro nº 005772/2019;

CAT nº. 0074/17 – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;

CCT nº. 032/2017 – Certificado de Capacitação Técnica expedido pelo DETRAN;

ABNT sob insc. ABNT-NBR 13399 Código NIEV SP05P;

Aprovação de para-choque nº. 0204699 e protetores laterais resolução CONTRAN 323/09;


Todos os processos juntos a ANFIR: Assoc. Nac. dos Fabricantes de Implementos Rodoviários.

Sem mais, nos colocamos à disposição de V.Sas.

Atenciosamente,



AMPLA | **Sergio Dias Filho**
COM. E LOC. DE MÁQ. E FERRAMENTAS LTDA | +55 11 94294-6089
vendas2@amplacomercial.com.br

| | | | |
|--|--|-------------------------------|----------------------------|
|  | FORMULÁRIO (FOR) | | Revisão: 02 |
| | Título: Orçamento / Pedido de Venda | | Documento: FOR-17-H |
| Elaborado/Revisado por | Alexandre G. - Gerente Qualidade | Data Revisão: 24/03/2023 | Data Devolução: |
| Analisado/Aprovado por | Eliel. M. M. Jr - Resp. Técnico | Data Aprovação: 24/03/2023 | |
| Emitido/Distribuído por | Alexandre G. - Gerente Qualidade | Data Distribuição: 24/03/2023 | Página : 1 de 3 |

Limeira, 24 de novembro de 2023.

PROPOSTA Nº. 401-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CNPJ:- 76.968.064/0001-42
Sr. Cícero
magalimossato@hotmail.com
pmpinhal@gmail.com

ESCOPO DO FORNECIMENTO

Fornecimento de um equipamento da marca EUROVAC MODELO 10K-56/160 para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente. Com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas Nº AUA 3796, que será enviado à fábrica da EUROVAC, para alongamento do chassi para 4.800mm e posterior implementação. Este, deverá estar desprovido de qualquer implementação.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- 1- Tanque em formato cilíndrico, com capacidade total para 8.600 litros, fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36/1020 com certificado de qualidade, de espessura 3/16". Com reforços externos em anéis perfil U de 6";
- 1.2. Soldado internamente pelo processo MIG e externamente pelo processo de Arco Submerso;
- 1.3. Tampo dianteiro e traseiro em formato abaulado toresférico. Sendo a tampa traseira articulada, disposta sobre dobradiças laterais, com abertura manual para limpeza interna. Seu travamento é através de borboletas e fusos roscados de fecho rápido, com vedação por meio de borracha nitrilica SBR oca, que garante o não vazamento da carga;
- 1.3.1 Tanque fixo, sem basculamento.
- 1.4. Dividido internamente em 2.000 litros para água limpa do hidrojato, com:
 - 1.4.1. Boca de visita Ø500mm para inspeção interna e abastecimento da água;
 - 1.4.2. Registro lateral de Ø2.1/2" com junta Storz para abastecimento através de hidrante;
 - 1.4.3. Saída para alimentação da bomba de alta pressão com registro de Ø3" e filtro Y;
 - 1.4.4. Registro de 1.1/4" para drenagem do compartimento.
- 1.5. Reservatório de detritos com 6.000 litros, sobrando 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba de anel líquido;
- 1.6. Quebra-ondas equidistantes no interior do tanque, para acomodação da carga enquanto o equipamento estiver em movimento;
- 1.7. Dois visores de nível, nas duas laterais para aferição da carga de detritos, em vidro temperado com prático sistema de limpeza. Mais dois visores de coluna, sendo um para o compartimento de água do hidrojato, e outro para o reservatório da água que alimenta a bomba de anel líquido;
- 1.8. Tubulação de carga com registro de esfera de 4" e bocal de engate rápido, localizado na parte lateral traseira;
- 1.9. Tubulação de descarga com registro de gaveta de 6" e bocal de engate rápido, posicionado no inferior da tampa traseira;
- 1.10. Carretel fixo hidráulico, instalado no tampo traseiro, com 60 metros de mangueira de 1/2", dotado de junta rotativa.
- 1.11. Campânula superior Ø300mm, para bloqueio do sistema de vácuo quando o tanque atingir o nível máximo, por meio de esfera 4" de retenção em borracha SBR;
- 1.12. Segundo sistema de segurança com esfera de retenção para tanque cheio: Depurador cilíndrico na lateral superior, com dreno por registro de 1.1/4";
- 1.13. Biqueira para descarte dos dejetos, que ultrapassa o chassi, para quando feita a limpeza interna do tanque os resíduos não caiam sobre o caminhão em aço INOX - 304;
- 1.14. Para-choque articulado, aprovado pelo Inmetro sob nº. 00306/07;
- 1.15. Protetores laterais no equipamento RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;
- 1.16. Escada lateral, tipo marinheiro, com passadiço antiderrapante para acesso à parte superior do tanque;
- 1.17. Suporte para mangotes, para-lamas com para barro, protetores para lanternas, porta cones, suporte para extintor;

- 1.18 Caixa de ferramenta medindo 1.000mm X 400mm X 400 mm em polietileno.
- 1.19 Suportes para placas de risco.
- Tudo conforme normas ABNT – CNT – INMETRO – E DNER.
2. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL 24.500 .
- 2.1. Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 24.500 litros por minuto, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.100 RPM, absorvendo 32 HP de potência;
- 2.2. Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção;
- 2.3. Carcaça construída em ferro fundido, rotor em aço nodular, eixo em aço 1020 embuchado com aço inox, vedação por retentores, rolamentos lubrificados em banho de óleo;
- 2.4. Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque;
- 2.5. Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba;
3. BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX
- 3.1. Bomba triplex, para operar com vazão de 56 L/min e pressão de 160 Bar (2.320 Psi), pedindo 44 HP de potência para acionamento;
- 3.2. Equipado com: Válvula de segurança contra picos de pressão, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e manômetro para monitoramento da pressão;
4. ACIONAMENTO DAS BOMBAS
- ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO
5. SISTEMA HIDRÁULICO
- NÃO APLICÁVEL, CARRETEL MANUAL INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO
6. PAINEL DE COMANDO
- 6.1 Interruptores das luzes e sinalização externas
- 6.2 Interruptor do painel
7. ACESSÓRIOS
- 7.1. 50 metros de mangueira de alta pressão 1/2"
- 7.2. Um bico concentrado de 1/2", para lavagem de pátios, pistas e fachadas;
- 7.3. Um bico de 1/2" para pequenas desobstruções;
- 7.4. Tomada de Mangote Macho (Bocal Engate de Mangote) de 3" ou 4";
- 7.5. Giroflex na parte superior traseira;
- 7.6. Dois Faróis com foco dirigível no carretel, para trabalhos noturnos;
- 7.7. Morsa nº. 3 para troca de bicos;
- 7.8 Cabides laterais
- Laudo CTPP (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos)
8. PINTURA
- 8.1. Preparação da chaparia com lixamento e decapantes;
- 8.2. Aplicação interna com fundo Epóxi contra corrosão;
- 8.3. Aplicação externa de fundo com duas demãos de primer contra corrosão;
- 8.4. Aplicação externa de acabamento com duas demãos de esmalte sintético PU automotivo, escolhido em uma só cor de sua preferência;
- 8.5. Faixas refletivas em todo entorno do tanque e para-choque.
9. CONDIÇÕES COMERCIAIS
- 9.1. Preço do Equipamento: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).
- 9.2. Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- 9.3. Prazo de entrega: 120 dias.
- 9.4. Impostos: Inclusos.
- 9.5. Frete: RETIRADA E ENTREGA DO CAMINHÃO EM NOSSA FÁBRICA
- 9.6. Validade da Proposta: 60 dias.
- 9.7. Garantia: 12 (doze) meses por pane espontânea no equipamento de nossa responsabilidade de fornecimento. Informamos que a garantia é integral apenas para os componentes de fabricação própria da Euro-Vac, os demais componentes obedecerão a garantia de seus fabricantes, de acordo com suas normas. Esclarecemos que durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado no equipamento será corrigido em nossa fábrica em Campinas SP, correndo todas as despesas de transporte por conta do cliente, assim como o deslocamento de um técnico caso seja solicitado.
- Constatada qualquer anomalia, como utilização ou operação indevida, falhas de manutenção, acidentes ou reparos feitos por outras oficinas, a garantia cessará automaticamente.

SOMOS CERTIFICADOS COM:

Certificação do INMETRO para fabricação de Tanques Rodoviários para Produtos Perigosos, sob Registro nº 005772/2019;
CAT nº. 0074/17 – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;

CCT nº. 032/2017 – Certificado de Capacitação Técnica expedido pelo DETRAN;
ABNT sob insc. ABNT-NBR 13399 Código NIEV SP05P;
Aprovação de para-choque nº. 0204699 e protetores laterais resolução CONTRAN 323/09;
Todos os processos juntos a ANFIR: Assoc. Nac. dos Fabricantes de Implementos Rodoviários.
Sem mais, nos colocamos à disposição de V.Sas.

Atenciosamente,

ALFA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS

Vendedor: MARCIO

19 4103-9879 / 9.8205-3433

Whatsapp 19 9.8122-4873



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar informações quanto à existência de dotação financeira apropriada no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando à aquisição de 01 Equipamento de hidrojateamento para limpeza de tubulações a ser instalado em um caminhão de propriedade da municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Mejhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de 01 Equipamento de hidro jateamento para limpeza de tubulações, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada, porém não há e disponibilidade de saldo, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

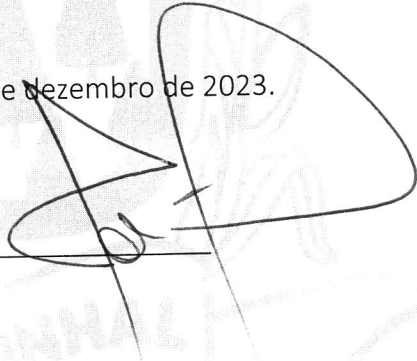
Projeto/Atividade - 04.122.0003.1003 – Investimentos – Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 00430 – 000 – 0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (livres)

Código reduzido - 00440 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Ribeirão do Pinhal, 19 de Dezembro de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 12 de dezembro de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar informações quanto à existência de recursos financeiros apropriados no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando à aquisição de 01 Equipamento de hidrojateamento para limpeza de tubulações a ser instalado em um caminhão de propriedade da municipalidade.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

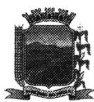
Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 236.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de 01 equipamento de hidrojateamento para limpeza de tubulações, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 501 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Aquisição de um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente, com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, cito o caminhão FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas Nº AUA 3796.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços de abastecimento de água e esgoto da municipalidade são concedidos a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a qual que por mais que se esforce, tem que seguir os planos e metas já traçados para os próximos 15 anos, fora o fato de que a grande maioria das equipes de manutenção é terceirizada e com uma extensa área de cobertura, o que geralmente causa impactos negativos nos retornos de solicitação de serviços. A aquisição do equipamento proposto se destina ao trabalho de limpeza e desobstrução das tubulações hidro-sanitárias do município através de jatos de água de alta pressão, bem como sucção a vácuo que servirá também para uma eventual limpeza emergencial de fossas, o que auxiliará a municipalidade numa rápida resposta a serviços emergenciais, bem como aos corriqueiros que por ventura possam ser solicitados.

2 – ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|-----------------------|---------------|
| DEPARTAMENTO DE OBRAS | PEDRO PRESTES |

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa vencedora deverá apresentar comprovação de que já executou o serviço de instalação do Equipamento em veículo similar ao que será fornecido pelo Município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos equipamentos foi realizado com base nos funcionários disponíveis para composição da Equipe de manutenção, o que na situação atual nos permite adquirir um equipamento sem comprometer o restante das atividades do Departamento de Obras.

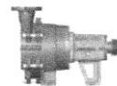
6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T -Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EURO-VAC



Campinas, 27 de novembro de 2023.

PROPOSTA N.º. 2090-23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CNPJ:- 76.968.064/0001-42**

Sr. Cícero

magalimossato@hotmail.com

pmpinhal@gmail.com

Fornecimento de um equipamento da marca EUROVAC MODELO 10K-47/160 para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente. Com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas N.º AUA 3796, que será enviado à fábrica da EUROVAC, para alongamento do chassi para 4.800mm e posterior implementação. Este, deverá estar desprovido de qualquer implementação.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

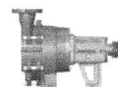
- 1- Tanque em formato total para 10.600 (dez mil e seiscentos) litros, fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36/1020 com certificado de qualidade, de espessura 3/16". Com reforços externos em anéis perfil U de 6";
- 1.2. Soldado internamente pelo processo MIG e externamente pelo processo de Arco Submerso;
- 1.3. Tampo dianteiro e traseiro em formato abaulado toresférico. Sendo a tampa traseira articulada, disposta sobre dobradiças laterais, com abertura manual para limpeza interna. Seu travamento é através de borboletas e fusos roscados de fecho rápido, com vedação por meio de borracha nitrílica SBR oca, que garante o não vazamento da carga;
- 1.3.1 Tanque fixo, sem basculamento.
- 1.4. **Dividido internamente em 2.000 (dois mil) litros para água limpa do hidrojato**, com:
 - 1.4.1. Boca de visita Ø500mm para inspeção interna e abastecimento da água;
 - 1.4.2. Registro lateral de Ø2.1/2" com junta Storz para abastecimento através de hidrante;
 - 1.4.3. Saída para alimentação da bomba de alta pressão com registro de Ø3" e filtro Y;
 - 1.4.4. Registro de 1.1/4" para drenagem do compartimento.
- 1.5. **Reservatório de detritos com 8.000 (oito mil) litros**, sobrando 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba de anel líquido;
- 1.6. Quebra-ondas equidistantes no interior do tanque, para acomodação da carga enquanto o equipamento estiver em movimento;
- 1.7. Dois visores de nível, nas duas laterais para aferição da carga de detritos, em vidro temperado com prático sistema de limpeza. Mais dois visores de coluna, sendo um para o compartimento de água do hidrojato, e outro para o reservatório da água que alimenta a bomba de anel líquido;
- 1.8. Tubulação de carga com registro de esfera de 4" e bocal de engate rápido, localizado na parte lateral traseira;
- 1.9. Tubulação de descarga com registro de gaveta de 6" e bocal de engate rápido, posicionado no inferior da tampa traseira;
- 1.10. **Carretel la mecânico na lateral do equipamento, equipado com 50 metros de mangueira de 1/2"**, dotado de junta rotativa.
- 1.11. Campânula superior Ø300mm, para bloqueio do sistema de vácuo quando o tanque atingir o nível máximo, por meio de esfera 4" de retenção em borracha SBR;
- 1.12. Segundo sistema de segurança com esfera de retenção para tanque cheio: Depurador cilíndrico na lateral superior, com dreno por registro de 1.1/4";
- 1.13. Biqueira para descarte dos dejetos, que ultrapassa o chassi, para quando feita a limpeza interna do tanque os resíduos não caiam sobre o caminhão em aço INOX - 304;

EURO-VAC Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.
Rua Filinto de Almeida, 472 - Campinas - SP - Cep: 13082-200 - Tel (19) 3216-4831 - Fax: (19) 3216-6384
Site: www.eurovac.com.br E-mail: vendas@eurovac.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EURO-VAC



- 1.14. Para-choque articulado, aprovado pelo Inmetro sob nº. 00306/07;
- 1.15. Protetores laterais no equipamento RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;
- 1.16. Escada lateral, tipo marinho, com passadiço antiderrapante para acesso à parte superior do tanque;
- 1.17. Suporte para mangotes, para-lamas com para barro, protetores para lanternas, porta cones, suporte para extintor;
- 1.18. Caixa de ferramenta medindo 1.000mm X 400mm X 400 mm em polietileno.
- 1.19. Suportes para placas de risco.

Tudo conforme normas **ABNT – CNT – INMETRO – E DNER.**

2. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL 24.500 .

- 2.1. Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 24.500 litros por minuto, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.100 RPM, absorvendo 32 HP de potência;
- 2.2. Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção;
- 2.3. Carcaça construída em ferro fundido, rotor em aço nodular, eixo em aço 1020 **embuchado com aço inox**, vedação por retentores, rolamentos lubrificados em banho de óleo;
- 2.4. Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque;
- 2.5. Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba;

3. BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX

- 3.1. Bomba triplex, para operar com vazão de 47 L/min e pressão de 160 Bar (2.320 Psi), pedindo 44 HP de potência para acionamento;
- 3.2. Equipado com: Válvula de segurança contra picos de pressão, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e manômetro para monitoramento da pressão;

4. ACIONAMENTO DAS BOMBAS

ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO

5. SISTEMA HIDRÁULICO

NÃO APLICÁVEL, CARRETEL MANUAL INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO

6. PAINEL DE COMANDO

- 6.1 Interruptores das luzes e sinalização externas
- 6.2 Interruptor do painel

7. ACESSÓRIOS

- 7.1. 50 metros de mangueira de alta pressão 1/2"
- 7.2. Um bico concentrado de 1/2", para lavagem de pátios, pistas e fachadas;
- 7.3. Um bico de 1/2" para pequenas desobstruções;
- 7.4. Tomada de Mangote Macho (Bocal Engate de Mangote) de 3" ou 4";
- 7.5. Giroflex na parte superior traseira;
- 7.6. Dois Faróis com foco dirigível no carretel, para trabalhos noturnos;
- 7.7. Morsa nº. 3 para troca de bicos;
- 7.8. Cabides laterais

Laudo CTPP (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos)

8. PINTURA

- 8.1. Preparação da chaparia com lixamento e decapantes;
- 8.2. Aplicação interna com fundo Epóxi contra corrosão;
- 8.3. Aplicação externa de fundo com duas demãos de primer contra corrosão;

EURO-VAC Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.
Rua Filinto de Almeida, 472 - Campinas - SP - Cep: 13082-200 - Tel (19) 3216-4831 - Fax: (19) 3216-6384
Site: www.eurovac.com.br E-mail: vendas@eurovac.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EURO-VAC



8.4. Aplicação externa de acabamento com duas demãos de esmalte sintético PU automotivo, escolhido em uma só cor de sua preferência;

8.5. Faixas refletivas em todo entorno do tanque e para-choque.

9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

9.1. **Preço do Equipamento:** R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

9.2. **Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.3. **Prazo de entrega:** 90 dias.

9.4. **Impostos:** Inclusos.

9.5. **Frete:** RETIRADA NO DEMAÉ, ENTREGA NO DEMAÉ- CIF.

9.6. **Validade da Proposta:** 60 dias.

9.7. **Garantia:** 12 (doze) meses por pane espontânea no equipamento de nossa responsabilidade de fornecimento. Informamos que a garantia é integral apenas para os componentes de fabricação própria da Euro-Vac, os demais componentes obedecerão a garantia de seus fabricantes, de acordo com suas normas.

Esclarecemos que durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado no equipamento será corrigido em nossa fábrica em Campinas SP, correndo todas as despesas de transporte por conta do cliente, assim como o deslocamento de um técnico caso seja solicitado.

Constatada qualquer anomalia, como utilização ou operação indevida, falhas de manutenção, acidentes ou reparos feitos por outras oficinas, a garantia cessará automaticamente.

9.8. **Cancelamento do pedido:** O pedido só poderá ser cancelado, caso o cliente indenize a Euro Vac por todos os gastos já efetuados, ficando de propriedade do cliente, o produto no estado em que se encontra.

SOMOS CERTIFICADOS COM:

Certificação do INMETRO para fabricação de Tanques Rodoviários para Produtos Perigosos, sob Registro nº 005772/2019;

CAT nº. 0074/17 – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;

CCT nº. 032/2017 – Certificado de Capacitação Técnica expedido pelo DETRAN;

ABNT sob insc. ABNT-NBR 13399 Código NIEV SPO5P;

Aprovação de para-choque nº. 0204699 e protetores laterais resolução CONTRAN 323/09;

Todos os processos juntos a ANFIR: Assoc. Nac. dos Fabricantes de Implementos Rodoviários.

Sem mais, nos colocamos à disposição de V.Sas.

ATENCIOSAMENTE.

THIAGO LEITE

EURO-VAC

Ind. Com. de Mq. Imp. Agrícolas Ltda



EURO-VAC Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.
Rua Filinto de Almeida, 472 - Campinas - SP - Cep: 13082-200 - Tel (19) 3216-4831 - Fax: (19) 3216-6384
Site: www.eurovac.com.br E-mail: vendas@eurovac.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

|  | FORMULÁRIO (FOR) | | Revisão: 02 |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| | Título: Orçamento / Pedido de Venda | | Documento: FOR-17-H |
| Elaborado/Revisado por | Alexandre G. - Gerente Qualidade | Data Revisão: 24/03/2023 | Data Devolução: |
| Analisado/Aprovado por | Eliel. M. M. Jr - Resp. Técnico | Data Aprovação: 24/03/2023 | |
| Emitido/Distribuído por | Alexandre G. - Gerente Qualidade | Data Distribuição: 24/03/2023 | Página : 1 de 3 |

Limeira, 24 de novembro de 2023.

PROPOSTA Nº. 401-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CNPJ:- 76.968.064/0001-42
Sr. Cícero
magalimossato@hotmail.com
pmpinhal@gmail.com

ESCOPO DO FORNECIMENTO

Fornecimento de um equipamento da marca EUROVAC MODELO 10K-56/160 para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente. Com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas Nº AUA 3796, que será enviado à fábrica da EUROVAC, para alongamento do chassi para 4.800mm e posterior implementação. Este, deverá estar desprovido de qualquer implementação.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- 1- Tanque em formato cilíndrico, com capacidade total para 8.600 litros, fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36/1020 com certificado de qualidade, de espessura 3/16". Com reforços externos em anéis perfil U de 6";
 - 1.2. Soldado internamente pelo processo MIG e externamente pelo processo de Arco Submerso;
 - 1.3. Tampo dianteiro e traseiro em formato abaulado toresférico. Sendo a tampa traseira articulada, disposta sobre dobradiças laterais, com abertura manual para limpeza interna. Seu travamento é através de borboletas e fusos roscados de fecho rápido, com vedação por meio de borracha nitrílica SBR oca, que garante o não vazamento da carga;
 - 1.3.1 Tanque fixo, sem basculamento.
 - 1.4. Dividido internamente em 2.000 litros para água limpa do hidrojato, com:
 - 1.4.1. Boca de visita Ø500mm para inspeção interna e abastecimento da água;
 - 1.4.2. Registro lateral de Ø2.1/2" com junta Storz para abastecimento através de hidrante;
 - 1.4.3. Saída para alimentação da bomba de alta pressão com registro de Ø3" e filtro Y;
 - 1.4.4. Registro de 1.1/4" para drenagem do compartimento.
 - 1.5. Reservatório de detritos com 6.000 litros, sobrando 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba de anel líquido;
 - 1.6. Quebra-ondas equidistantes no interior do tanque, para acomodação da carga enquanto o equipamento estiver em movimento;
 - 1.7. Dois visores de nível, nas duas laterais para aferição da carga de detritos, em vidro temperado com prático sistema de limpeza. Mais dois visores de coluna, sendo um para o compartimento de água do hidrojato, e outro para o reservatório da água que alimenta a bomba de anel líquido;
 - 1.8. Tubulação de carga com registro de esfera de 4" e bocal de engate rápido, localizado na parte lateral traseira;
 - 1.9. Tubulação de descarga com registro de gaveta de 6" e bocal de engate rápido, posicionado no inferior da tampa traseira;
 - 1.10. Carretel fixo hidráulico, instalado no tampo traseiro, com 60 metros de mangueira de 1/2", dotado de junta rotativa.
 - 1.11. Campânula superior Ø300mm, para bloqueio do sistema de vácuo quando o tanque atingir o nível máximo, por meio de esfera 4" de retenção em borracha SBR;
 - 1.12. Segundo sistema de segurança com esfera de retenção para tanque cheio: Depurador cilíndrico na lateral superior, com dreno por registro de 1.1/4";
 - 1.13. Biqueira para descarte dos dejetos, que ultrapassa o chassi, para quando feita a limpeza interna do tanque os resíduos não caiam sobre o caminhão em aço INOX - 304;
 - 1.14. Para-choque articulado, aprovado pelo Inmetro sob nº. 00306/07;
 - 1.15. Protetores laterais no equipamento RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;
 - 1.16. Escada lateral, tipo marinheiro, com passadiço antiderrapante para acesso à parte superior do tanque;
 - 1.17. Suporte para mangotes, para-lamas com para barro, protetores para lanternas, porta cones, suporte para extintor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 1.18 Caixa de ferramenta medindo 1.000mm X 400mm X 400 mm em polietileno.
 - 1.19 Suportes para placas de risco.
Tudo conforme normas ABNT – CNT – INMETRO – E DNER.
 2. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL 24.500 .
 - 2.1. Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 24.500 litros por minuto, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.100 RPM, absorvendo 32 HP de potência;
 - 2.2. Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção;
 - 2.3. Carcaça construída em ferro fundido, rotor em aço nodular, eixo em aço 1020 embuchado com aço inox, vedação por retentores, rolamentos lubrificadas em banho de óleo;
 - 2.4. Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque;
 - 2.5. Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba;
 3. BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX
 - 3.1. Bomba triplex, para operar com vazão de 56 L/min e pressão de 160 Bar (2.320 Psi), pedindo 44 HP de potência para acionamento;
 - 3.2. Equipado com: Válvula de segurança contra picos de pressão, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e manômetro para monitoramento da pressão;
 4. ACIONAMENTO DAS BOMBAS
ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO
 5. SISTEMA HIDRÁULICO
NÃO APLICÁVEL, CARRETEL MANUAL INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO
 6. PAINEL DE COMANDO
 - 6.1 Interruptores das luzes e sinalização externas
 - 6.2 Interruptor do painel
 7. ACESSÓRIOS
 - 7.1. 50 metros de mangueira de alta pressão 1/2"
 - 7.2. Um bico concentrado de 1/2", para lavagem de pátios, pistas e fachadas;
 - 7.3. Um bico de 1/2" para pequenas desobstruções;
 - 7.4. Tomada de Mangote Macho (Bocal Engate de Mangote) de 3" ou 4";
 - 7.5. Giroflex na parte superior traseira;
 - 7.6. Dois Faróis com foco dirigível no carretel, para trabalhos noturnos;
 - 7.7. Morsa nº. 3 para troca de bicos;
 - 7.8 Cabides laterais
- Laudo CTPP (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos)
8. PINTURA
 - 8.1. Preparação da chaparia com lixamento e decapantes;
 - 8.2. Aplicação interna com fundo Epóxi contra corrosão;
 - 8.3. Aplicação externa de fundo com duas demãos de primer contra corrosão;
 - 8.4. Aplicação externa de acabamento com duas demãos de esmalte sintético PU automotivo, escolhido em uma só cor de sua preferência;
 - 8.5. Faixas refletivas em todo entorno do tanque e para-choque.
 9. CONDIÇÕES COMERCIAIS
 - 9.1. Preço do Equipamento: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais).
 - 9.2. Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 - 9.3. Prazo de entrega: 120 dias.
 - 9.4. Impostos: Inclusos.
 - 9.5. Frete: RETIRADA E ENTREGA DO CAMINHÃO EM NOSSA FÁBRICA
 - 9.6. Validade da Proposta: 60 dias.
 - 9.7. Garantia: 12 (doze) meses por pane espontânea no equipamento de nossa responsabilidade de fornecimento. Informamos que a garantia é integral apenas para os componentes de fabricação própria da Euro-Vac, os demais componentes obedecerão a garantia de seus fabricantes, de acordo com suas normas. Esclarecemos que durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado no equipamento será corrigido em nossa fábrica em Campinas SP, correndo todas as despesas de transporte por conta do cliente, assim como o deslocamento de um técnico caso seja solicitado.
Constatada qualquer anomalia, como utilização ou operação indevida, falhas de manutenção, acidentes ou reparos feitos por outras oficinas, a garantia cessará automaticamente.

SOMOS CERTIFICADOS COM:

Certificação do INMETRO para fabricação de Tanques Rodoviários para Produtos Perigosos, sob Registro nº 005772/2019;
CAT nº. 0074/17 – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CCT nº. 032/2017 – Certificado de Capacitação Técnica expedido pelo DETRAN;
ABNT sob insc. ABNT-NBR 13399 Código NIEV SP05P;
Aprovação de para-choque nº. 0204699 e protetores laterais resolução CONTRAN 323/09;
Todos os processos juntos a ANFIR: Assoc. Nac. dos Fabricantes de Implementos Rodoviários.
Sem mais, nos colocamos à disposição de V.Sas.

Atenciosamente,

ALFA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Vendedor: MARCIO
19 4103-9879 / 9.8205-3433
Whatsapp 19 9.8122-4873



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CNPJ: 29.907.346/0001-50
IE: 600.262.297.111
www.amplacomercial.com.br

Pag.1

Campinas, 24 de novembro de 2023.

PROPOSTA Nº. 3489-23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ
CNPJ:- 76.968.064/0001-42**

Sr. Cícero

magalimossato@hotmail.com

pmrpinh@gmail.com

ESCOPO DO FORNECIMENTO

Fornecimento de um equipamento da marca EUROVAC MODELO 10K-56/160 para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojateamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente. Com montagem e instalação inclusas, em veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, FORD MODELO CARGO 1317, de cor branca e placas Nº AUA 3796, que será enviado à fábrica da EUROVAC, para alongamento do chassi para 4.800mm e posterior implementação. Este, deverá estar desprovido de qualquer implementação.

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- 1- Tanque em formato cilíndrico, com capacidade total para 8.600 litros, fabricado em chapa de aço carbono ASTM A36/1020 com certificado de qualidade, de espessura 3/16". Com reforços externos em anéis perfil U de 6";
- 1.2. Soldado internamente pelo processo MIG e externamente pelo processo de Arco Submerso;
- 1.3. Tampo dianteiro e traseiro em formato abaulado toresférico. Sendo a tampa traseira articulada, disposta sobre dobradiças laterais, com abertura manual para limpeza interna. Seu travamento é através de borboletas e fusos roscados de fecho rápido, com vedação por meio de borracha nitrílica SBR oca, que garante o não vazamento da carga;
- 1.3.1 Tanque fixo, sem basculamento.
- 1.4. **Dividido internamente em 2.000 litros para água limpa do hidrojato**, com:
 - 1.4.1. Boca de visita Ø500mm para inspeção interna e abastecimento da água;
 - 1.4.2. Registro lateral de Ø2.1/2" com junta Storz para abastecimento através de hidrante;
 - 1.4.3. Saída para alimentação da bomba de alta pressão com registro de Ø3" e filtro Y;
 - 1.4.4. Registro de 1.1/4" para drenagem do compartimento.
- 1.5. **Reservatório de detritos com 6.000 litros**, sobrando 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba de anel líquido;
- 1.6. Quebra-ondas equidistantes no interior do tanque, para acomodação da carga enquanto o equipamento estiver em movimento;
- 1.7. Dois visores de nível, nas duas laterais para aferição da carga de detritos, em vidro temperado com prático sistema de limpeza. Mais dois visores de coluna, sendo um para o compartimento de água do hidrojato, e outro para o reservatório da água que alimenta a bomba de anel líquido;
- 1.8. Tubulação de carga com registro de esfera de 4" e bocal de engate rápido, localizado na parte lateral traseira;
- 1.9. Tubulação de descarga com registro de gaveta de 6" e bocal de engate rápido, posicionado no inferior da tampa traseira;
- 1.10. **Carretel fixo hidráulico, instalado no tampo traseiro, com 60 metros de mangueira de 1/2"**, dotado de junta rotativa.
- 1.11. Campânula superior Ø300mm, para bloqueio do sistema de vácuo quando o tanque atingir o nível máximo, por meio de esfera 4" de retenção em borracha SBR;

Endereço:
Rua Manoel Alves Morais Navarro, n. 818
Jd. Santa Efigênia - Salto/SP
CEP: 13.323-471

Vendas Governo
Sergio Dias Filho
Fone: +55 11 94294-6089
E-mail: vendas2@amplacomercial.com.br

Vendas Empresas
David Viana
Fone: +55 19 99779-0822
E-mail: vendas1@amplacomercial.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CNPJ: 29.907.346/0001-50
IE: 600.262.297.111
www.amplacomercial.com.br

Pag.2

1.12. Segundo sistema de segurança com esfera de retenção para tanque cheio: Depurador cilíndrico na lateral superior, com dreno por registro de 1.1/4";

1.13. Biqueira para descarte dos dejetos, que ultrapassa o chassi, para quando feita a limpeza interna do tanque os resíduos não caiam sobre o caminhão em aço INOX - 304;

1.14. Para-choque articulado, aprovado pelo Inmetro sob nº. 00306/07;

1.15. Protetores laterais no equipamento RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;

1.16. Escada lateral, tipo marinho, com passadiço antiderrapante para acesso à parte superior do tanque;

1.17. Suporte para mangotes, para-lamas com para barro, protetores para lanternas, porta cones, suporte para extintor;

1.18 Caixa de ferramenta medindo 1.000mm X 400mm X 400 mm em polietileno.

1.19 Suportes para placas de risco.

Tudo conforme normas ABNT – CNT – INMETRO – E DNER.

2. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL 24.500 .

2.1. Desenvolvida para trabalhar com deslocamento de ar de até 24.500 litros por minuto, vácuo à 700mm.hg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de até 1,5 Bar, em rotação de 1.100 RPM, absorvendo 32 HP de potência;

2.2. Capaz de sugar até 10 metros de profundidade ao nível do mar, e distância de até 100 metros do equipamento ao local de sucção;

2.3. Carcaça construída em ferro fundido, rotor em aço nodular, eixo em aço 1020 **embuchado com aço inox**, vedação por retentores, rolamentos lubrificados em banho de óleo;

2.4. Refrigerada por meio da água que circula em seu interior, alimentada pelo reservatório de 600 litros feito dentro do tanque;

2.5. Chave de reversão (chave de 4 vias), que permite alternar entre vácuo e pressão dentro do tanque, interligada entre tanque e bomba;

3. BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX

3.1. Bomba triplex, para operar com vazão de 56 L/min e pressão de 160 Bar (2.320 Psi), pedindo 44 HP de potência para acionamento;

3.2. Equipado com: Válvula de segurança contra picos de pressão, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, e manômetro para monitoramento da pressão;

4. ACIONAMENTO DAS BOMBAS

ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO

5. SISTEMA HIDRÁULICO

NÃO APLICÁVEL, CARRETEL MANUAL INSTALADO NA LATERAL DO VEÍCULO

6. PAINEL DE COMANDO

6.1 Interruptores das luzes e sinalização externas

6.2 Interruptor do painel

7. ACESSÓRIOS

7.1. 50 metros de mangueira de alta pressão 1/2"

7.2. Um bico concentrado de 1/2", para lavagem de pátios, pistas e fachadas;

7.3. Um bico de 1/2" para pequenas desobstruções;

7.4. Tomada de Mangote Macho (Bocal Engate de Mangote) de 3" ou 4";

7.5. Giroflex na parte superior traseira;

7.6. Dois Faróis com foco dirigível no carretel, para trabalhos noturnos;

7.7. Morsa nº. 3 para troca de bicos;

7.8 Cabides laterais

Lauda CTPP (Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos)

8. PINTURA

8.1. Preparação da chaparia com lixamento e decapantes;

8.2. Aplicação interna com fundo Epóxi contra corrosão;

Endereço:
Rua Manoel Alves Morais Navarro, n. 818
Jd. Santa Etigênia - Salto/SP
CEP: 13.323-471

Vendas Governo
Sergio Dias Filho
Fone: +55 11 94294-6089
E-mail: vendas2@amplacomercial.com.br

Vendas Empresas
David Viana
Fone: +55 19 99779-0822
E-mail: vendas1@amplacomercial.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CNPJ: 29.907.346/0001-50
IE: 600.262.297.111
www.amplacomercial.com.br

Pag.3

- 8.3. Aplicação externa de fundo com duas demãos de primer contra corrosão;
8.4. Aplicação externa de acabamento com duas demãos de esmalte sintético PU automotivo, escolhido em uma só cor de sua preferência;
8.5. Faixas refletivas em todo entorno do tanque e para-choque.

9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

9.1. **Preço do Equipamento:** R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais).

9.2. **Pagamento:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.3. **Prazo de entrega:** 120 dias.

9.4. **Impostos:** Inclusos.

9.5. **Frete:** RETIRADA E ENTREGA DO CAMINHÃO EM NOSSA FÁBRICA CAMPINAS (SP)

9.6. **Validade da Proposta:** 60 dias.

9.7. **Garantia:** 12 (doze) meses por pane espontânea no equipamento de nossa responsabilidade de fornecimento. Informamos que a garantia é integral apenas para os componentes de fabricação própria da Euro-Vac, os demais componentes obedecerão a garantia de seus fabricantes, de acordo com suas normas.

Esclarecemos que durante o período de garantia, qualquer defeito apresentado no equipamento será corrigido em nossa fábrica em Campinas SP, correndo todas as despesas de transporte por conta do cliente, assim como o deslocamento de um técnico caso seja solicitado.

Constatada qualquer anomalia, como utilização ou operação indevida, falhas de manutenção, acidentes ou reparos feitos por outras oficinas, a garantia cessará automaticamente.

SOMOS CERTIFICADOS COM:

Certificação do INMETRO para fabricação de Tanques Rodoviários para Produtos Perigosos, sob Registro nº 005772/2019;

CAT nº. 0074/17 – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;

CCT nº. 032/2017 – Certificado de Capacitação Técnica expedido pelo DETRAN;

ABNT sob insc. ABNT-NBR 13399 Código NIEV SP05P;

Aprovação de para-choque nº. 0204699 e protetores laterais resolução CONTRAN 323/09;

Todos os processos juntos a ANFIR: Assoc. Nac. dos Fabricantes de Implementos Rodoviários.

Sem mais, nos colocamos à disposição de V.Sas.

Atenciosamente,



Sergio Dias Filho
+55 11 94294-6089
vendas2@amplacomercial.com.br

Endereço:
Rua Manoel Alves Morais Navarro, n. 818
Jd. Santa Efigênia - Salto/SP
CEP: 13.323-471

Vendas Governo
Sergio Dias Filho
Fone: +55 11 94294-6089
E-mail: vendas2@amplacomercial.com.br

Vendas Empresas
David Viana
Fone: +55 19 99779-0822
E-mail: vendas1@amplacomercial.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 236.000,00** (*duzentos e trinta e seis mil reais*).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA LIMPEZAS, DESOBSTRUÇÕES E DESENTUPIMENTOS EM TUBULAÇÕES DE ATÉ Ø200MM ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO A ALTA PRESSÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, PODENDO SER OPERADOS SIMULTANEAMENTE, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS, EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CITO O CAMINHÃO FORD MODELO CARGO 1317, DE COR BRANCA E PLACAS Nº AUA 3796**

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística – inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta, pretende-se melhorar o atendimento aos munícipes que são afetados pela obstrução de tubulações de esgoto, bem como os que ainda não possuem saneamento básico em suas residências.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar a nomeação do Setor responsável pelo acompanhamento das instalações e treinamentos necessários para a correta utilização do objeto a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. A contratação em questão não apresenta impactos ambientais prévios a serem mitigados.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição do equipamento proposto.

15 – RESPONSÁVEIS

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PEDRO PRESTES
DEPARTAMENTO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

| 1. Dados do Processo: | |
|--|--|
| Objeto | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPARGIDOR DE ASFALTO E LIMPA FOSSAS. |
| Processo | 311/2023 |
| Data | 21/12/2023 |
| 2. Fase de Análise: | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor | <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato |
| 3. Riscos: | |
| Risco 01: | Estudos preliminares deficientes |
| Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta | |
| Dano(s): <i>Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.</i> | |
| Ação Preventiva: <i>Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.</i> | Responsável: Equipe de planejamento |
| Ação de Contingência: <i>Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.</i> | Responsável: Equipe de planejamento |
| Risco 02: | Elaboração do ato convocatório |
| Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Dano(s): <i>Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração</i> | |
| Ação Preventiva: <i>Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.</i> | Responsável: Pregoeiro |
| Ação de Contingência: <i>Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.</i> | Responsável: Pregoeiro |
| Risco 03: | Fracasso dos itens e/ou itens desertos |
| Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta | |
| Dano(s): <i>Inviabilidade da contratação dos serviços.</i> | |
| Ação Preventiva: <i>Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catmat adequado.</i> | Responsável: Diretor de Compras |
| Ação de Contingência: <i>Refazimento da pesquisa de preços.</i> | Responsável: Diretor de Compras |
| Risco 04: | Atraso na contratação dos serviços. |
| Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta | |
| Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta | |
| Dano(s): <i>Demora para conclusão no levantamento e conclusão da demanda.</i> | |
| Ação Preventiva: <i>Reuniões com os interessados na contratação para levantamento da demanda e elaboração de documentos para a formalização processual da contratação; Utilização de documentos padrão para a contratação dos serviços; Alinhamento entre Equipe de Planejamento e Pregoeiro, durante o pregão, visando redução de questionamentos durante o pregão</i> | Responsável: Equipe de planejamento |
| Ação de Contingência: <i>convocação dos interessados para dirimir dúvidas durante a elaboração dos documentos.</i> | Responsável: Pregoeiro |
| Risco 05: | Contratação com preço acima da média do mercado. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Prejuízo ao erário.

Ação Preventiva: Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.

Responsável: Diretor de Compras

Ação de Contingência: Cancelamento da contratação, inserindo os itens como parte da contratação.

Responsável: Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ESPARGIDOR DE ASFALTO E UM EQUIPAMENTO LIMPA FOSSAS, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **10/01/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 517.354,33** (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 10/01/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 517.354,33 (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).

A Licitação será regida pela Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

| | |
|----|---|
| 01 | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES |
| 02 | DOCUMENTOS INTEGRANTES |
| 03 | RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO |
| 04 | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO |
| 05 | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME |
| 06 | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA |
| 07 | CRITÉRIOS DE JULGAMENTO |
| 08 | HABILITAÇÃO |
| 09 | IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO |
| 10 | MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 11 | FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO |
| 12 | PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO |
| 13 | PAGAMENTO |
| 14 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 15 | REAJUSTAMENTO |
| 16 | DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO |
| 17 | DISPOSIÇÕES FINAIS |

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

| | |
|------------|--|
| ANEXO 01 | Termo de referência |
| ANEXO 02 | Minuta da Ata de Registro de Preços |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade. |
| ANEXO 05 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto |
| ANEXO 06 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 06.1 | Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. |
| ANEXO 07 | Custo pela Utilização do Sistema |

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.
- b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/ítem da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.
- 17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Espargidor de Asfalto instalado em Caminhão fornecido pelo Município e 01(um) equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações de até Ø200mm através de hidrojetamento a alta pressão, equipado com sistema de sucção a vácuo, podendo ser operados simultaneamente, com montagem e instalação inclusas em veículo de propriedade do Município, cito o Caminhão Ford modelo Cargo 1317, de cor branca e placas nº AUA 3796 de acordo com condições, quantidades e exigências, nos termos das tabelas abaixo.

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | VR UNIT. | TOTAL |
|------|--------|--|------|-------|------------|------------|
| 1. | 604165 | Veículo Especial. Tipo: Caminhão Espargidor. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> ESPARGIDOR/AQUECEDOR/DISTRIBUIDOR DE ASFALTO, DO TIPO CALDEIRA TÉRMICA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 LITROS, COM MAÇARICO A DIESEL, SISTEMA DE AQUECIMENTO E BOMBEAMENTO A SER INSTALADO EM CAMINHÃO TOCO MARCA IVECO TECTON 150E21, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019, COM ALONGAMENTO DE CHASSI E CARDÃ. AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERTÃO COMPROVAR EXPERIENCIA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM VEÍCULO SIMILAR AO FORNECIDO PELA MUNICIPALIDADE. | 01 | Unid. | 281.354,33 | 281.354,33 |
| 2. | 436577 | TANQUE. MATERIAL: AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 6.000 L. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> EQUIPAMENTO PARA LIMPEZAS, DESOBSTRUÇÕES E DESENTUPIMENTOS EM TUBULAÇÕES DE ATÉ Ø200MM ATRAVÉS DE HIDROJETAMENTO A ALTA PRESSÃO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, PODENDO SER OPERADOS SIMULTANEAMENTE, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CITO O CAMINHÃO FORD MODELO CARGO 1317, DE COR BRANCA E PLACAS Nº AUA 3796. <u>DESCRIPTIVO TÉCNICO:</u> TANQUE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 10.600 (DEZ MIL E SEISCENTOS) LITROS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 3/16", COM REFORÇOS EXTERNOS EM ANÉIS PERFIL U DE 6"; SOLDADO INTERNAMENTE PELO PROCESSO MIG E EXTERNAMENTE PELO PROCESSO DE ARCO SUBMERSO; TAMPO DIANTEIRO E TRASEIRO EM FORMATO ABAULADO TORESFÉRICO. SENDO A TAMPA TRASEIRA ARTICULADA, DISPOSTA SOBRE DOBRADIÇAS LATERAIS, COM ABERTURA MANUAL PARA LIMPEZA INTERNA, TRAVAMENTO ATRAVÉS DE BORBOLETAS E FUSOS ROSCADOS DE FECHO RÁPIDO, COM VEDAÇÃO QUE GARANTE O NÃO VAZAMENTO DA CARGA.TANQUE FIXO, SEM BASCULAMENTO, DIVIDIDO INTERNAMENTE EM 2.000 (DOIS MIL) LITROS PARA ÁGUA LIMPA DO HIDROJATO, COM BOCA DE VISITA Ø500MM PARA INSPEÇÃO INTERNA E ABASTECIMENTO DA ÁGUA; REGISTRO LATERAL DE Ø2.1/2" COM JUNTA STORZ PARA ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE HIDRANTE; SAÍDA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM REGISTRO DE Ø3" E FILTRO Y; REGISTRO DE 1.1/4" PARA DRENAGEM DO COMPARTIMENTO. RESERVATÓRIO DE DETRITOS COM 8.000 (OITO MIL) LITROS, SOBRANDO 600 (SEISCENTOS) LITROS PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO; QUEBRA-ONDAS EQUIDISTANTES NO INTERIOR DO TANQUE, PARA ACOMODAÇÃO DA CARGA ENQUANTO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM MOVIMENTO; DOIS VISORES DE NÍVEL, NAS DUAS LATERAIS PARA AFERIÇÃO DA CARGA DE DETRITOS, EM VIDRO TEMPERADO, DOIS VISORES DE COLUNA, SENDO UM PARA O COMPARTIMENTO DE ÁGUA DO HIDROJATO, E OUTRO PARA O RESERVATÓRIO DA ÁGUA QUE ALIMENTA A BOMBA DE ANEL LÍQUIDO; TUBULAÇÃO DE CARGA COM REGISTRO DE ESFERA DE 4" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, LOCALIZADO NA PARTE LATERAL TRASEIRA; TUBULAÇÃO DE DESCARGA COM REGISTRO DE GAVETA DE 6" E BOCAL DE ENGATE RÁPIDO, POSICIONADO NO INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA; CARRETEL MECÂNICO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO, EQUIPADO COM 50 METROS DE MANGUEIRA DE 1/2", DOTADO DE JUNTA ROTATIVA.CAMPÂNULA SUPERIOR | 01 | Unid. | 236.000,00 | 236.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------|
| | <p>Ø300MM, PARA BLOQUEIO DO SISTEMA DE VÁCUO QUANDO O TANQUE ATINGIR O NÍVEL MÁXIMO, POR MEIO DE ESFERA 4" DE RETENÇÃO EM BORRACHA SBR; SISTEMA DE SEGURANÇA SECUNDÁRIO COM ESFERA DE RETENÇÃO PARA TANQUE CHEIO: DEPURADOR CILÍNDRICO NA LATERAL SUPERIOR, COM DRENO POR REGISTRO DE 1.1/4"; . BIQUEIRA PARA DESCARTE DOS DEJETOS QUE ULTRAPASSA O CHASSIS, PARA-CHOQUE ARTICULADO, APROVADO PELO INMETRO SOB Nº. 00306/07; PROTETORES LATERAIS NO EQUIPAMENTO RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09; ESCADA LATERAL, TIPO MARINHEIRO, COM PASSADIÇO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO À PARTE SUPERIOR DO TANQUE; SUPORTE PARA MANGOTES, PARALAMAS COM PARA BARRO, PROTETORES PARA LANTERNAS, PORTA CONES, SUPORTE PARA EXTINTOR; CAIXA DE FERRAMENTAS, SUPORTES PARA PLACAS DE RISCO, TUDO CONFORME NORMAS ABNT – CNT – INMETRO E DNER. BOMBA DE ANEL LÍQUIDO DESENVOLVIDA PARA TRABALHAR COM DESLOCAMENTO DE AR DE ATÉ 24.500 LITROS POR MINUTO, VÁCUO À 700MM.HG (9,5 M.C.A.) E PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ 1,5 BAR, EM ROTAÇÃO DE 1.100 RPM, ABSORVENDO 32 HP DE POTÊNCIA;. CAPAZ DE SUGAR ATÉ 10 METROS DE PROFUNDIDADE AO NÍVEL DO MAR, E DISTÂNCIA DE ATÉ 100 METROS DO EQUIPAMENTO AO LOCAL DE SUÇÃO; CARCAÇA CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, ROTOR EM AÇO MODULAR, EIXO EM AÇO 1020 EMBUCHADO COM AÇO INOX, VEDAÇÃO POR RETENTORES, ROLAMENTOS LUBRIFICADOS EM BANHO DE ÓLEO; REFRIGERADA POR MEIO DA ÁGUA QUE CIRCULA EM SEU INTERIOR, ALIMENTADA PELO RESERVATÓRIO DE 600 LITROS FEITO DENTRO DO TANQUE; . CHAVE DE REVERSÃO (CHAVE DE 4 VIAS), QUE PERMITE ALTERNAR ENTRE VÁCUO E PRESSÃO DENTRO DO TANQUE, INTERLIGADA ENTRE TANQUE E BOMBA; BOMBA DE ALTA PRESSÃO TRIPLEX PARA OPERAR COM VAZÃO DE 47 L/MIN E PRESSÃO DE 160 BAR (2.320 PSI), PEDINDO 44 HP DE POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO, EQUIPADO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA PICOS DE PRESSÃO, VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM AJUSTE FINO, E MANÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO. O ACIONAMENTO DAS BOMBAS SE DARÁ ATRAVÉS DE TOMADAS DE FORÇA INDEPENDENTES INSTALADAS NO CÂMBIO VEÍCULO. PINTURA COM PREPARAÇÃO DA CHAPARIA COM LIXAMENTO E DECAPANTES; APLICAÇÃO INTERNA COM FUNDO EPÓXI CONTRA CORROSÃO; APLICAÇÃO EXTERNA DE FUNDO COM DUAS DEMÃOS DE PRIMER CONTRA CORROSÃO; APLICAÇÃO EXTERNA DE ACABAMENTO COM DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO PU AUTOMOTIVO, ESCOLHIDO EM UMA SÓ COR DE SUA PREFERÊNCIA; FAIXAS REFLETIVAS EM TODO ENTORNO DO TANQUE E PARA-CHOQUE.</p> <p>ACESSÓRIOS: 50 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2" ; 01 BICO CONCENTRADO DE 1/2", PARA LAVAGEM DE PÁTIOS, PISTAS E FACHADAS; 01 BICO DE 1/2" PARA PEQUENAS DESOBSTRUÇÕES; TOMADA DE MANGOTE MACHO (BOCAL ENGATE DE MANGOTE) DE 3" OU 4"; GIROFLEX NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA; DOIS FARÓIS COM FOCO DIRIGÍVEL NO CARRETEL, PARA TRABALHOS NOTURNOS; MORSA Nº. 3 PARA TROCA DE BICOS; CABIDES LATERAIS; LAUDO CTPP (CERTIFICADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS).</p> <p>AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO COMPROVAR EXPERIENCIA NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM VEÍCULO SIMILAR AO FORNECIDO PELA MUNICIPALIDADE.</p> <p>MODELO REFERÊNCIA: EUROVAC 10K-47/160</p> | | | | |
| | Total | | | | 517.354,33 |

1.2 Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O custo estimado total das aquisições é de **R\$ 517.354,33** (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

trinta e três centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada tendo em vista o gasto anual com a terceirização de obras de pavimentação consideradas simples, com a aquisição de produtos para reparos paliativos, bem como com a locação de equipamentos similares, consome uma boa fatia do orçamento municipal, custos esses que com a aquisição do equipamento solicitado serão diminuídos e reempregados de uma melhor forma para a população, haja vista que os próprios técnicos do município denominam os referidos serviços de reparos como "Enxugar Gelo". A aquisição do equipamento do item 01 vem como instrumento para a reestruturação da malha viária de nosso município, proporcionando a implantação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas e manutenção dos pavimentos já existentes, trazendo uma melhora de mobilidade e na qualidade de vida para a população atendida.

2.2. Já o item 02 devido ao tempo de operação e de suas peculiaridades de uso, os atuais sistemas de galerias de águas pluviais e de esgotamento sanitários existentes apresentam trechos onde a tubulação está assoreada, comprometendo sua eficiência e seu desempenho, bem como pontos onde as ocorrências de entupimento e obstruções se repetem, exigindo frequentes manutenções corretivas, as quais motivadas pela terceirização regional dos serviços pela concessionária demoram bem mais que o previsto. Com a aquisição do item proposto, o Município pretende aprimorar o sistema de manutenção dos sistemas, proporcionando um serviço mais ágil a população envolvida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a aquisição dar suporte as tarefas e ações operacionais conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os equipamentos serão entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, nos endereços abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.

5.1.1 Secretaria de Obras situada à Rua Paraná N.º 983 – (43)3551-8320;

5.2. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O(s) equipamento(s), serão objeto de inspeção, que será realizada pelo(s) fiscal(is) indicados na autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.4 Caso o(s) *equipamento* (s), não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirado(s) pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;

5.5 Os *equipamentos* referentes deverão ser entregues devidamente montados.

5.6 A licitante vencedora deverá entregar os *equipamentos* acompanhados de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzida para este idioma;

5.7 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, e-mail e endereço, devendo comunicar ao Setor de Obras, qualquer alteração de dados.

5.8 Os *equipamentos* deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações vigentes.

5.9. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.10 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou documento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. Os *equipamentos* serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

7.3. Os *equipamentos* poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A presente aquisição NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

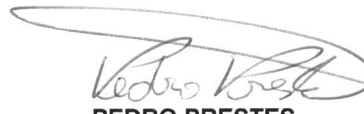
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 440-501/430-000-4490520000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os todos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 311/2023.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ, e do outro lado, a empresa “XXXXXX”.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXX, Fone (XX) XXXXX e-mail XXXXXXXX com sede na Rua XXXX n.º XXX – Bairro XXX– CEP XXX na cidade de XXXX - XXX, neste ato representado pelo (a) Senhora **XXX**, xxxxx, portador (a) da Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito (a) sob CPF/MF sob n.º xxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.433/2021 e Decreto Municipal 020/2023, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, obrigando-se o CONTRATADO a executar em favor da **CONTRATANTE** o objeto conforme consta na proposta anexada ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico registrada sob o n.º **070/2023 de xxxxx**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

3.2 Os equipamentos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até **em até 120 (cento e vinte) dias corridos nos endereços indicados** na autorização e conforme Termo de Referência.

3.2 O preço praticado será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado, caso necessário, utilizando - se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

3.4 O pedido de revisão caso ocorra deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços devendo estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc), ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

3.5 O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.

3.5.1 Caso faltar informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.

3.6 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação prevista no orçamento do município: 440-501/430-000-4490520000.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

5.1.1 Entregar o(s) equipamentos(s) na conformidade do estabelecido no termo de referência, sendo de sua responsabilidade a instalação, montagem e transporte apropriado dos mesmos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.1.2 Dar plena garantia sobre o(s) equipamentos(s) adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, e informar o endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

5.1.3 Disponibilizar Assistência Técnica no Estado do Paraná;

5.1.4 A Contratada deverá fornecer o(s) equipamentos(s) com e demais acessórios necessários à sua utilização em conformidade com a legislação vigente;

5.1.5. Comunicar o Departamento de Compras/Secretaria de Obras do município, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos equipamentos;

5.1.6 Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços prestados;

5.1.7 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais/Faturas;

5.1.8 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

5.1.9 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Para garantir fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a entrega dos produtos bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula terceira.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização sobre o objeto deste contrato será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.2. Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa na execução do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculadosobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. O Contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

13.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de contrato a proposta adjudicada do Processo de licitação Pregão Eletrônico n.º **070/2023**, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, xxxxxxx de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542

FISCAL:

GESTOR:

IRIS REMÍGIO CONDÉ
CPF/MF 654.895.279-00
Secretaria de Obras

PEDRO PRESTES
CPF/MF 628.573.809-25
Secretaria de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023

OBJETO: aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 070/2023, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2023.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento d(s) equipamento(s) do(s) Itens _____
abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação
em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente
licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como
(obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados
separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| | Whatsapp |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onã pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editalis publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editalis publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023**, cujo objeto é a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 891/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO ESPARGIDOR DE ASFALTO E UM EQUIPAMENTO PARA LIMPEZAS, DESOBSTRUÇÕES E DESENTUPIMENTOS EM TUBULAÇÕES.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto consiste na *aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações.*

A Secretaria Municipal Obras apresentou Documento de Formalização de Demanda (DFD) onde consta a devida justificativa para a aquisição do equipamento espargidor.

Também consta pesquisa de preços realizadas junto à empresa Romanelli, Euro-Vac Indústria e Comércio de Máquinas e implementos agrícolas LTDA, AMPLA – Comércio e Locação de Máquinas e Ferramentas LTDA; Alfa Equipamentos Rodoviários.

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

RAFAEL ANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

MICHAEL SANTANA FRIZZI
Diretor de Jurídico
10/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de

RAFAEL SANTANA FREZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 9.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. grifou-se.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 21 de dezembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

Edital nº 70/2023

Última atualização 21/12/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 21/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/01/2024 09:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 10/01/2024 09:30 (horário de Brasília)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Objeto: aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas desobstrucoes e desentupimentos em tubulacoes conforme solicitacao do Departamento de Obras

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 517.354,33

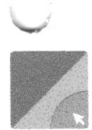
Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1 | VEICULO ESPECIAL TIPO CAMINHAO ESPARGIDOR CARROCERIA FECHADA | 1 | R\$ 281.354,33 | R\$ 281.354,33 | |
| 2 | TANQUE ACO CAPACIDADE 6000L TIPO LIMPA FOSSAS | 1 | R\$ 236.000,00 | R\$ 236.000,00 | |

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)



Este Edital tem por objeto a aquisição de um veículo tipo caminhão espargidor de asfalto e um tanque para limpeza de fossas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, a ser realizada pelo Município de Ribeirão do Pinhal, Paraná, sob o regime de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

O Edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico: <https://www.pncp.gov.br>.

Os interessados poderão obter o Edital e o Edital de Esclarecimentos no endereço eletrônico: <https://www.pncp.gov.br>.

Para mais informações, consulte o Edital no endereço eletrônico: <https://www.pncp.gov.br>.

<https://www.pncp.gov.br>

050 323 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Atas & Editais

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Inexigibilidade Nº 40/2023

Processo nº 3074/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO CREDENCIAMENTO 02/2023 - PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO EM CANCHA DE BOCHA.
Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 40/2023, à empresa vencedora JOAO APARECIDO ALTAFFIN 92469493900, inscrito no CNPJ nº 32.885.697/0001-11.
O valor global é de R\$ 5.585,06 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) e está em conformidade com o Art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cambará/PR, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

CONTRATO 103/2023 ID 4652023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-99
JOAO APARECIDO ALTAFFIN 92469493900 - CNPJ 32.885.697/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO CREDENCIAMENTO 02/2023 - PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO EM CANCHA DE BOCHA.
VALOR: R\$ 5.585,06 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) DIAS.

Cambará, 21 de dezembro de 2023

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E COMPLEMENTARES PARA ENERGIA FOTOVOLTAICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2024, ÀS 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO: 11/01/2024 A PARTIR DAS 08:00h
LOCAL: www.bilcompras.org.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará 21 de dezembro de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO 204/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 ÀS 09h
INÍCIO DA SESSÃO: 12/01/2024 A PARTIR DAS 09:00h
LOCAL: www.bilcompras.org.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência e plataforma BLL.
Cambará, 21 de dezembro de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 205/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS (PMVG) POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS CMED/ANVISA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, USUÁRIOS DA REDE BÁSICA, DETERMINAÇÃO JUDICIAL E PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO PARA O ANO DE 2024.
ABERTURA: 10/01/2024 ÀS 14h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2023 (PMRC)

Objeto: A realização dos serviços de revisão de 20.000 (vinte mil km) do veículo Fiat Mobi like, cor branca, ano/modelo 2022/2023, Chassi 9B0341ACZP817450, placa SCC-6G86 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: SAMP AUTOVEICULOS LTDA - CNPJ: 78.066.800.0001-00
Valor total: R\$ 1.021,90 (um mil e vinte e um reais e noventa centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Dezembro de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jessica Camilla de Mello

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 111/2023 (PMRC)

Objeto: A realização dos serviços de revisão de 250 (duzentos e cinquenta) horas na escavadeira hidráulica 2000 G CHASSI: IF8299CXXP2027679, cor amarela, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
Contratado: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 78.066.800.0001-00
Valor total: R\$ 5.384,29 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Dezembro de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jessica Camilla de Mello

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: GREGORY ALLAN PORTES LTDA - CNPJ: 34.631.822/0001-92
OBJETO: A possível contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de mídias digitais e canais de comunicação.
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024.
VALOR: R\$ 17.950,00 (dezesete mil e noventa e cinco reais)
Ribeirão Claro-PR, 21 de dezembro de 2023.
João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Gabriel Marques Lima
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Dispensa Nº 54/2023

Processo nº 3109/2023 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Homologo para todos os fins de direito, o objeto da dispensa de Licitação nº 54/2023, à empresa vencedora FUNERARIA SÃO BENEDITO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 76.742.154/0001-10, tendo como objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS. O valor global é de R\$ R\$ 173.836,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cambará, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 101/2023 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 26 de novembro de 2023 (Lances e Habilitação), relativamente à possível contratação de empresa para prestação de serviços de **gerenciamento de mídias digitais e canais de comunicação**, em favor da empresa **GREGORY ALLAN PORTES LTDA - CNPJ: 34.631.822/0001-92**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se.

Ribeirão Claro-PR, 21 de dezembro de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Oswaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 105/2023 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 13 de dezembro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a **futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos em eventos e campeonatos realizado através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, em favor das empresas **JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - CNPJ: 00.492.065/0001-00** e **SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 04.611.754/0001-39**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se.

Ribeirão Claro-PR, 21 de dezembro de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpeza, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/01/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 517.354,33 (quinhentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e o endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 208/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 E P45 ATRAVÉS DE TICKET.
ABERTURA: 15/01/2024 ÀS 14:00h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal da Transparência.
Cambará, 21 de dezembro de 2023

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 55/2023

Processo nº 3104/2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 55/2023, à HENIE ELIZABETH ERTHAL, inscrita no CPF: 073.704.138-29, tendo como objeto de LOCAÇÃO DE MÓVEL COM DESTINAÇÃO A CASALAR O valor global é de R\$ 15.397,08 (quinze mil trezentos e noventa e sete reais e oito centavos) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cambará - PR, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Dispensa Nº 56/2023

Processo nº 3113/2023 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - Extra Cota 2024
Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Dispensa de Licitação nº 56/2023, à empresa vencedora CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, tendo como objeto de Contratação Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - Extra Cota para o ano 2024. O valor global é de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e está em conformidade com o Art. 24, Inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Cambará/PR, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1197

Total de Páginas: 009

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/01/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 517.354,33 (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhall@uol.com.br ou compras.pmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 177/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA CNPJ n.º 09.551.188/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2023. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução até 05/07/2024. Data de assinatura: 21/12/2023, ANTONIO EUGENIO BRAZZALE CPF: 328.731.159-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023 CONTRATO 253/2023.